



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
31 DE OUTUBRO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.492

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	11
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
LICITAÇÕES	31
CASA CIVIL - CC	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
CONTRATOS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	40
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
EDITAIS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	47
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	47

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.492 /2019**

Dispõe sobre acordo de irmandade entre a cidade de Salvador, na Bahia, Brasil e a cidade de Jerusalém, em Israel.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente a irmandade entre a cidade de Salvador, na Bahia, Brasil e a cidade de Jerusalém, em Israel.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, fica autorizado a firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, científica, artística, cultural, social e turística entre as duas cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO AO DECRETO Nº 31.667/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.37	0.2.50	500.000,00	
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
543002-FGM	13.122.0016.250133	3.3.90.37	0.1.00	28.000,00	
	13.122.0016.250133	3.3.90.37	0.1.00	5.000,00	
	13.392.0008.107800	3.3.90.37	0.1.00	37.600,00	
	13.122.0016.250133	3.3.90.33	0.1.00		3.000,00
	13.122.0016.250133	3.3.90.36	0.1.00		1.000,00
	13.122.0016.250133	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00
	13.122.0016.250133	3.3.90.47	0.1.00		5.000,00
	13.122.0016.250133	3.3.90.93	0.1.00		7.000,00
	13.122.0016.250133	3.3.90.93	0.1.00		5.000,00
	13.392.0008.107800	3.3.90.30	0.1.00		3.600,00
	13.392.0008.107800	3.3.90.36	0.1.00		5.000,00
13.392.0008.107800	3.3.90.39	0.1.00		28.000,00	
13.392.0008.107800	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00	
	SUB-TOTAL			70.600,00	70.600,00
	TOTAL GERAL			570.600,00	570.600,00

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 31.667 de 30 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 31.668 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.668/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.37	0.1.00	40.000,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.92	0.1.00		40.000,00	
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00	
411010-FUMPRES	09.122.0016.257700	3.3.90.37	0.2.34	200.000,00		
	09.122.0016.257700	3.3.90.39	0.2.34		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				240.000,00	240.000,00	

DECRETO Nº 31.669 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.669/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.37	0.1.00	40.000,00		
	04.122.0016.250129	3.3.90.92	0.1.00		40.000,00	
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00	
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00	

DECRETO Nº 31.670 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.670/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0010.160300	3.3.90.36	0.1.00	30.000,00		
	15.451.0010.160300	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 31.671 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada- no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.671/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.93	0.1.01	93.073,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	800.000,00		
	12.365.0001.243500	3.3.90.30	0.1.01	200.000,00		
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01		93.073,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		800.000,00	
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.1.01		200.000,00	
SUB-TOTAL				1.093.073,00	1.093.073,00	
TOTAL GERAL				1.093.073,00	1.093.073,00	

DECRETO N° 31.672 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.672/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.37	0.1.00	64.500,00		
	04.122.0016.250129	3.3.90.14	0.1.00		10.000,00	
	04.122.0016.250129	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	04.122.0016.250129	3.3.90.47	0.1.00		4.500,00	
SUB-TOTAL				64.500,00	64.500,00	
TOTAL GERAL				64.500,00	64.500,00	

DECRETO N° 31.673 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.673/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	27.812.0005.104200	3.3.90.30	0.1.00	10.000,00		
	27.812.0005.104200	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO N° 31.674 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.674/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00		
	24.122.0016.250401	3.3.90.40	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO N.º 31.675 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6.º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 31.675/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0016.250133	3.3.90.37	0.1.00	9.000,00		
	13.392.0016.256200	3.3.90.39	0.1.00		1.200,00	
	13.392.0016.256300	3.3.90.39	0.1.00		6.800,00	
	13.392.0016.256500	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00	
SUB-TOTAL				9.000,00	9.000,00	
TOTAL GERAL				9.000,00	9.000,00	

DECRETO N.º 31.676 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6.º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 31.676/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.253000	3.3.90.39	2.1.00		7.111,00	
	26.453.0016.253200	3.3.90.93	2.1.00		42.889,00	
SUB-TOTAL					50.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.30	2.1.00	50.000,00		
SUB-TOTAL					50.000,00	
TOTAL GERAL					50.000,00	

DECRETO N.º 31.677 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n.º 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6.º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.677/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00	1.600,00	
	22.451.0010.240600	4.4.90.51	0.1.00	109.400,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		44.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		24.000,00
	23.451.0010.145100	3.3.90.30	0.1.00		3.000,00
	23.451.0010.145100	4.4.90.39	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				111.000,00	111.000,00
TOTAL GERAL				111.000,00	111.000,00

DECRETO Nº 31.678 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.678/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0016.250129	3.3.90.37	0.1.00	5.500,00	
	04.122.0016.250129	4.4.90.52	0.1.00		5.500,00
SUB-TOTAL				5.500,00	5.500,00
TOTAL GERAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO Nº 31.679 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.178,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.679/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	27.812.0005.104200	3.3.90.30	0.1.00	97.178,00	
	27.812.0005.104200	4.4.90.52	0.1.00		6.095,00
	27.812.0005.104300	3.3.90.31	0.1.00		2.200,00
	27.812.0005.104400	3.3.90.36	0.1.00		10.000,00
	27.812.0005.104400	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00
	27.812.0005.104400	4.4.90.52	0.1.00		15.187,00
	27.812.0005.104700	3.3.90.39	0.1.00		23.696,00
SUB-TOTAL				97.178,00	97.178,00
TOTAL GERAL				97.178,00	97.178,00

DECRETO Nº 31.680 de 30 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.680/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.37	0.1.00	225.000,00	
	04.122.0016.250114	3.3.90.39	0.1.00		225.000,00
SUB-TOTAL				225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL				225.000,00	225.000,00

DECRETO Nº 31.681 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.027.017,00 (hum milhão, vinte e sete mil, dezessete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.681/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.37	0.1.00	638.193,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	0.1.00	329.898,00		
	04.122.0016.254500	3.3.90.37	0.1.00	58.926,00		
	04.122.0014.107200	3.3.90.37	0.1.00		420.000,00	
	04.122.0014.216000	3.3.90.37	0.1.00		607.017,00	
SUB-TOTAL				1.027.017,00	1.027.017,00	
TOTAL GERAL				1.027.017,00	1.027.017,00	

DECRETO Nº 31.682 de 30 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.682/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.51	0.1.90			15.000.000,00
SUB-TOTAL						15.000.000,00
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.90	10.000.000,00		
	15.451.0010.113300	4.4.90.51	0.1.90	5.000.000,00		
SUB-TOTAL					15.000.000,00	
TOTAL GERAL					15.000.000,00	15.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.683 de 30 de outubro de 2019

Revoga o Decreto nº 24.851, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V e IX do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.851, de 21 de março de 2014, publicado no DOM nº 6.061, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, que indica, situada à Avenida José Querino - Nova Brasília de Valéria, subdistrito de Valéria, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 31.684 de 30 de outubro de 2019

Autoriza a forma de pagamento dos tributos municipais e de outras receitas administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de cartões de crédito ou débito, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento com a finalidade de viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas de competência do Município de Salvador, por meio de cartão de crédito e débito, inscritas ou não em dívida ativa, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins desde Decreto, considera-se:

I - emissor do cartão: instituição de pagamento responsável pela emissão do cartão de credito e débito com seus respectivos limites de uso;

II - adquirente: empresa autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN para rotear transações financeiras de débito e crédito;

III - subadquirente: empresa credenciada pela adquirente, para fazer captura de transação financeira de débito e crédito;

IV - facilitador: empresa credenciada pela adquirente ou subadquirente para captura de transação financeira de débitos e créditos;

V - arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que a disciplina à realização de determinado tipo de pagamento ao público aceito por mais de um receptor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

VI - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;

VII - estabelecimento arrecadador: instituição bancária contratada pelo Município de Salvador para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.438, de 22 de dezembro de 2004;

VIII - contribuinte: pessoa física ou jurídica que tem relação pessoal e direta com o fato gerador do tributo e das receitas de que se trata este Decreto e se apresenta junto à empresa credenciada a fim de obter o pagamento de débito tributário ou de outras receitas municipais, inscritos ou não na dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ firmará, sem ônus para si, contrato, convênio ou acordo de cooperação técnica com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento para viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas de que se trata este Decreto.

Parágrafo único. O credenciamento, de natureza jurídica precária, não implica compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre as partes, bem como não gera direito, de uma à outra, a indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

Art. 4º A empresa credenciada deverá disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento por meio de cartão de crédito ou débito nas seguintes plataformas:

I - Balcão ou Totem (presencial);

II - Website na internet; ou

III - Aplicativo - APP para Smartphone.

§1º A solução de que trata o caput deverá estar integrada aos sistemas de arrecadação da SEFAZ para permitir o acesso ao valor presente do débito, o controle da transação, a conciliação com os recebimentos dos bancos e a emissão em tempo real de relatórios diversos.

§2º A segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet, é de responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

§3º A SEFAZ poderá ceder espaço em suas instalações para que os procedimentos relacionados à quitação de débitos por cartão de pagamento ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização correrão por conta da empresa credenciada.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS GERAIS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS

Art. 5º As empresas de que trata o art. 3º devem ser autorizadas como adquirentes, subadquirentes, operadoras de meios eletrônicos ou empresas facilitadoras por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar recebimento, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito ou crédito normalmente aceitos no mercado.

Art. 6º Na integração de sistemas prevista no § 1º do art. 4º, a comunicação entre aplicações da empresa credenciada e da SEFAZ será de forma online, sem intervenção manual, e através de webservice.

Parágrafo único. É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas indicados no caput fora do escopo do arranjo de pagamento.

Art. 7º As empresas credenciadas devem apresentar ao interessado os planos de pagamento à vista ou em parcelas dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão de crédito ou débito conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

Art. 8º O pagamento de tributos e demais receitas municipais por meio de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas, compreende o recolhimento do valor à vista e de forma integral na rede arrecadadora e a respectiva prestação de contas.

§1º Após a confirmação da aprovação e efetivação da operação por meio do cartão de crédito ou débito pela operadora, a empresa credenciada deverá:

I - proceder ao recolhimento integral do valor do débito junto ao estabelecimento arrecadador no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão, quando a operação for realizada até o horário limite para liquidação de pagamento estabelecido pela instituição bancária, e até o dia seguinte, quando a operação for realizada após esse horário;

II - prestar contas por transmissão eletrônica de dados no prazo, forma e condições a ser estabelecida pela SEFAZ;

III - fornecer ao contribuinte a comprovação da quitação do débito emitida pelo estabelecimento arrecadador, mediante autenticação mecânica ou comprovante de pagamento, conforme previsto no inciso III do caput do art. 12 do Decreto nº 15.438, de 22 de dezembro de 2004.

§2º A transmissão de arquivos digitais de arrecadação deverá ser realizada através de uma Rede de Valor Agregado ou Value-Added Network (VAN) do mercado, sendo que:

I - todo o tráfego de arquivos enviados e recebidos entre a empresa credenciada e a SEFAZ deverá ocorrer de forma segura, com a transferência sendo realizada mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

II - os produtos e serviços da VAN deverão incluir a prestação de serviços de gestão do tráfego de arquivos de arrecadação, consistindo na prestação de serviços de recepção, validação, transmissão, tradução, renomeação, controles e alertas referente aos arquivos trafegados entre a empresa credenciada e a SEFAZ;

III - os custos provenientes da transmissão de dados via VAN ficarão a cargo da empresa credenciada.

§3º É vedado, por parte da empresa credenciada, o estorno do pagamento de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, exceto quando se tratar de ocorrência de duplicidade ou de quitação irregular e, ainda, desde que seja identificado o erro e processado o acerto contábil-financeiro antes do recolhimento da receita arrecadada.

§4º A SEFAZ procederá à restituição do indébito mediante processo administrativo, na forma do disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 7.186/2006.

§5º Eventual repasse a maior poderá ser compensado em período subsequente, desde que autorizado pela SEFAZ.

§6º A mera apresentação de recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão de crédito ou débito e a operadora do respectivo cartão não comprova a extinção do débito do contribuinte com o Município.

Art. 9º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 10. A operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Município de Salvador.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar o pedido de credenciamento, conforme anexo único, acompanhado dos seguintes documentos:

I - contrato ou estatuto social e/ou regimento e suas alterações devidamente registrados;

II - declaração do agente arrecadador com quem possui vínculo ou balanço patrimonial

vigente que comprove a integralização de capital social maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

IV - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa, se for o caso;

V - cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

VI - cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - prova de regularidade fiscal referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública do Município do Salvador;

X - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

XI - certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XII - certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou certidão específica de homologação de plano de recuperação judicial, expedida pelo juízo no qual tramita a ação, conforme o caso;

XIII - atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa executa ou executou serviços, similares em características técnicas, objeto deste credenciamento;

XIV - comprovação de ser entidade com representação junto a adquirentes ou subadquirentes integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (BACEN), podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro;

XV - comprovação de ter aderido e estar cumprindo as regras determinadas por bandeiras de cartões, mediante instrumento de contrato de participação nos arranjos de pagamento, firmado com bandeiras de cartão de crédito, cuja fatia de mercado represente a maior parte dos negócios com cartões no país;

XVI - certificação PCI FULL AOC válida expedida por empresa de auditoria oficialmente credenciada pelo PCI-DSS-Payment Card Industry Data Security Standards de que a empresa opera em plena conformidade com os padrões por ele estabelecidos;

XVII - declaração de estabelecimento arrecadador informando:

a) que a empresa credenciada possui contrato de correspondente bancário firmado ou outro vínculo jurídico equivalente;

b) que o estabelecimento arrecadador efetuará os repasses financeiros à conta de arrecadação, conforme Contratos de Arrecadação em vigor, quando do recebimento de receitas municipais através da empresa credenciada, nos termos do art. 3º.

c) que a empresa credenciada está habilitada a emitir e/ou disponibilizar a autenticação bancária ou comprovante de pagamento do estabelecimento arrecadador após a operação financeira de crédito ou débito.

§1º A SEFAZ poderá estabelecer outros requisitos, bem como requisitar outros documentos ou substituir os indicados neste artigo.

§2º As empresas credenciadas deverão compatibilizar seus sistemas informatizados ao que for estabelecido pela SEFAZ, especialmente no que se refere à:

I - integração de sistemas, de modo que o contribuinte consiga acessar dentro da mesma solução tecnológica:

a) consulta de todos os seus débitos vencidos e vincendos;

b) seleção dos débitos a pagar;

c) efetivação da transação de pagamento por cartão de crédito ou débito;

d) emissão do recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a operadora; e

e) emissão do comprovante da quitação do débito emitida pelo estabelecimento arrecadador;

II - disponibilização de serviços de prevenção contra fraudes no uso de cartão de crédito ou débito de forma parametrizada e em tempo real;

III - utilização de aplicativo ou/e transmissão de arquivos, estes na forma do disposto no §2º do art. 8º, para informar acerca dos valores arrecadados, fazendo uso, inclusive, de certificação digital;

IV - periodicidade para o envio dos arquivos a que se refere o inciso III, se for o caso;

V - implantação de rotina de agendamento eletrônico ou de débito automático de valores, na forma estabelecida pela SEFAZ;

VI - possibilidade de estorno de transações financeiras devolvendo a situação de débito a pagar no sistema da SEFAZ, aos débitos cujos pagamentos foram cancelados, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

§3º Formalizado o instrumento de que trata o art. 3º, a empresa credenciada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias o projeto detalhado da solução para realização de transações financeiras por meio de cartão de crédito ou débito para pagamento de tributos e outras receitas municipais, inclusive com o cronograma de implantação.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 12. A empresa credenciada tem o dever de:

I - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por este Decreto;

II - manter o sigilo das informações obtidas da SEFAZ e do contribuinte;

III - na hipótese de perder a qualidade de credenciada, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da SEFAZ;

IV - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

V - manter e preservar o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VI - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

VIII - devolver ao contribuinte o documento de arrecadação municipal devidamente autenticado ou emitir o correspondente comprovante de pagamento em nome do estabelecimento arrecadador;

IX - prestar informações concernentes à arrecadação e sobre as operações financeiras realizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da solicitação, prorrogável mediante autorização da SEFAZ;

X - certificar, a qualquer tempo, a legitimidade de autenticação aposta em documento de arrecadação ou de comprovante de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da solicitação, prorrogável quando apresentado motivo relevante;

XI - informar ao contribuinte custos totais da operação financeira aos quais estará submetido, os valores de parcela aos quais estará sujeito e o montante do débito que está submetendo para pagamento;

XII - emitir e entregar ao contribuinte o comprovante de pagamento a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso III, e o comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora, a ser entregue ao contribuinte no momento da autorização da transação pela operadora.

§1º O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às sanções administrativas fixadas no ajuste e às previstas em lei ou regulamento.

§2º É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o recolhimento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.



§3º Aceitas as condições do inciso XI do caput, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§4º Independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à SEFAZ, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

§5º O comprovante de pagamento a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso III, é essencial para comprovar o recolhimento.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 13. A empresa credenciada fica passível das seguintes sanções:

I - em decorrência da falta de recolhimento do débito junto à rede arrecadadora, no prazo estabelecido no inciso I do § 1º do art. 8º deste Decreto, ao pagamento de multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor não recolhido, atualizado monetariamente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para esse fim, apurada desde a data prevista para o cumprimento da obrigação do recolhimento até a do efetivo repasse;

II - em decorrência do descumprimento de obrigações assumidas na execução das atividades de arrecadação, as sanções administrativas fixadas no ajuste e as previstas em lei ou regulamento;

III - cancelamento do credenciamento.

Parágrafo único. As sanções referidas no inciso I do caput serão aplicadas pela SEFAZ, mediante notificação escrita à empresa credenciada infratora, que deverá proceder ao recolhimento do valor ali indicado, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do seu recebimento ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Art. 14. O credenciamento poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIV, XIX e XX do art. 101 da Lei Municipal n.º 4.484, de 08 de janeiro de 1992;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de credenciamento;

III - judicial, nos termos da legislação processual.

§1º As despesas decorrentes do cancelamento do credenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§2º A empresa desabilitada deve efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 15. A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação do Município de Salvador;

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos estabelecimentos arrecadadores com os quais mantiver vínculo.

§1º Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

§2º Os estabelecimentos arrecadadores com os quais a empresa mantiver vínculo deverão suspender os acessos ao webservice referido no art. 6º.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A SEFAZ estabelecerá prazo, forma e condições para a fiscalização e prestação de contas das atividades disciplinadas por este Decreto.

Parágrafo único. A empresa credenciada deverá fornecer ferramentas para acompanhar, fiscalizar e auditar a solução tecnológica utilizada para realização de transações

financeiras por meio de cartão de pagamento.

Art. 17. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto as disposições do Decreto n.º 15.438, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE

Nome:	
CNPJ:	CGA:
Endereço Completo:	CEP:
Telefone:	E-mail:

II - SOLICITAÇÃO

Com a finalidade de receber tributos e outras receitas públicas de competência do Município de Salvador, inscritas ou não em dívida ativa, por cartão de crédito ou débito, requer a V. Exa. o credenciamento desta empresa, nos termos do Dec. n.º /2019, cujas disposições se compromete a observar integralmente. Ademais, informa a disponibilidade de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software) e pessoal técnico para a realização desse serviço sem quaisquer ônus para esta municipalidade.
Termos em que,
Pede deferimento.

III - LOCAL, DATA, IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR E ASSINATURA

Local,	de	de	de 20__
Assinatura:			
Nome:			
CPF:			
FUNÇÃO:			

DECRETO N.º 31.685 de 30 de outubro de 2019

Altera o art. 15, alíneas "d" e "e", do inciso I, do Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 15, alíneas "d" e "e", do inciso I, do Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, aprovado pelo Decreto n.º 29.451, de 24 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 15
....."

d) pelo Setor de Gestão de Serviços:

1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais, inclusive transportes, em articulação com a área logística e patrimônio da SEMGE;
2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Autarquia;
3. providenciar, controlar e fiscalizar os serviços de copa;
4. acompanhar os contratos de prestação de serviços;
5. exercer o controle para admissão, desligamento e substituição, dos serviços contratados bem como prestar informações a subgerência de contratos e convênios mediante autorização da gerência;
6. controlar a utilização, movimentação, recolhimento e manutenção de veículos a serviço da Autarquia, bem como o consumo de combustível, lubrificantes, peças e acessórios;
7. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos.

e) pelo Setor de Acervo Técnico:

1. prestar apoio documental e informacional à Autarquia, em cumprimento as suas políticas e diretrizes;
2. articular-se constantemente com os diferentes setores que compõem a estrutura da Autarquia, no sentido de atuar adequada e antecipadamente face a necessidades e interesses bibliográficos informacionais;
3. propor ao Gabinete do Superintendente a política de seleção e a atividade de aquisição de documentos de qualquer natureza, em consonância com as finalidades e características da Autarquia;
4. proceder à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental da Autarquia, para a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso, assim como sua divulgação no âmbito da Autarquia;
5. disseminar informações sobre os produtos e serviços da Autarquia, a partir de subsídios das diversas unidades;
6. manter a organização, o controle e a dinamização do acervo, prestando atendimento ao usuário em suas necessidades de estudos, pesquisas, projetos e informações;
7. acompanhar e levantar as matérias de interesse da Autarquia, publicadas em diários oficiais e jornais privados,

divulgando-as aos Setores interessados;

8. executar as atividades de editoração das publicações da Autarquia;
9. coordenar a implantação e assistir tecnicamente a implementação de Bases Bibliográficas, no âmbito desta Autarquia. "
10. executar as atividades de arquivamento dos documentos da Autarquia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em concurso Público - Edital nº 02/2015, no cargo indicado, da estrutura da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO 2º CLASSE

CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	DOCUMENTO
LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA	921380984 BA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os seguintes candidatos, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NUTRICIONISTA - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
PATRICIA LIMA ALVES LIRA	0590469533	4	0026491-10.2015.8.05.0000
RAMONA SOUZA DA SILVA BAQUEIRO BOULHOSA	0929771036	5	0026491-10.2015.8.05.0000
TAIS COSTA LIMA DE OLIVEIRA	0714352209	6	0026491-10.2015.8.05.0000
DULCIMARA ALVES DOS SANTOS SILVA	0861093593	7	0026491-10.2015.8.05.0000
FERNANDA FRAGA SAMPAIO DOS SANTOS	0846831988	9	0026491-10.2015.8.05.0000
PATRICIA CONCEICAO	0601096100	10	0026491-10.2015.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARILIA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS	925001696	114694753	54	4º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VERÔNICA SALGADO NOGUEIRA	925005681	1142491307	39	10º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO****ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARIANA MORAES REGO DA SILVA	925005105	0939886219	44	5º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Educador Social, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 3092319, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 3107782, **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula 3142306, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 3089824 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 3037766 representantes da SEMGE, **MARIANA DA SILVA PENNA**, matrícula nº 3132886, e **ROSE LUZ SILVA PEREZ**, matrícula nº 3132062 representantes da SEMPRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito

Administrativo - REDA, para a função Educador Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, **ADRIANA CORREIA DE JESUS**, matrícula nº 3132164, **ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 3132067, **ALINE BARBARA FERREIRA TIANO MENDES**, matrícula nº 3132100, **LICINIA LOURDES CARDOSO ROCHA D LYRIO**, matrícula nº 3132626, **REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 3132165, **MARIANA DA SILVA PENNA**, matrícula nº 3132886, e **ROSE LUZ SILVA PEREZ**, matrícula nº 3132062 representantes da SEMPRES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 059/2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ENALDO DE AZEVEDO GOMES**, matrícula 2712, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição ao titular, **ANA EMÍLIA SANCHES DOS SANTOS**, matrícula 3129246, por motivo de férias no período de 03/12/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 060/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CALIANA ABREU GUIMARÃES SANTOS BESSA**, matrícula 3127434, Assessor do Cerimonial, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito em substituição ao titular, **MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula 3085817, por motivo de férias no período de 02/12 a 31/12/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 061/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3024859, por motivo de férias, no período de 02 a 31/12/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **CARLINDO SOUZA SANTOS**, matrícula 3024029 por motivo de férias, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E A ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS- AMN.

OBJETO:

Permissão de Uso, com imposição de encargos, do imóvel situado na Rua Carlos Gomes, antigo nº 34 atual nº 793, nesta Capital, para instalação da Sede da Associação Mulheres Notáveis AMN.

PRAZO:

05 anos

DATA DA ASSINATURA:

14.10.2019

ASSINAM:

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda.

IARA DE JESUS BORGES
Presidente da Associação Mulheres Notáveis-AMN.

DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 61238/2018

Requerente: JOSÉ ROBERTO SOAVE

Interessado: SONE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 637.913-3)

Processo nº: 61239/2018

Requerente: JOSÉ ROBERTO SOAVE

Interessado: SONE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 638.440-4)

Processo nº: 61240/2018

Requerente: JOSÉ ROBERTO SOAVE

Interessado: SONE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 588.326-1)

Processo nº: 61242/2018

Requerente: JOSÉ ROBERTO SOAVE

Interessado: SONE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 517.026-5)

Salvador, 29 de outubro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 480/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CECI TEIXEIRA CARDOSO**, matrícula nº 3009352, Secretário Administrativo, Grau 61, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Contabilidade da Previdência, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da DPR/SEMGE, em virtude de férias do titular **ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO**, matrícula nº 3061684.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 482/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 20522/2018.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula 3087816, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 483/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 2122/2019 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**, CNPJ: **18.295.605/0001-12**, por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.1.3, 6.1.7, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.26, 6.1.28 e 6.1.33 do Contrato nº 121/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.2 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho e;**

II. **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de Outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 484/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 4355/2019 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**, CNPJ: **13.898.993/0001-02**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 002/2019 - SMED, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.4, alínea "b" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de Outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 485/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANA MENDES FALCÃO**, matrícula nº 3142737, Gerente IV, Grau 57, no período de 29/10/2019 a 12/11/2019, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de férias do titular **DANIEL RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 3137046.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 486/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SMS nº 18362/2019,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL do Servidor **PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA**, matrícula 3094390, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
20163/2018	SMS	VALDERINO PAES DE CASTRO	20
4912/2018	SMS	MARTA PEREIRA DE JESUS	20
18615/2019	SMS	JEAN MAURO LIMA DO VALE	20
18352/2019	SMS	JOMAR FLORES DOS SANTOS	20
18343/2019	SMS	SEBASTIÃO CESAR FERREIRA DA SILVA	20
18342/2019	SMS	LEANDRO DOS SANTOS AMORIM	20
18066/2019	SMS	RAIMUNDO SANTOS LOPES	20
17870/2019	SMS	ROBERTO REIS SILVA	20
17353/2019	SMS	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA MARIANO	20
16770/2019	SMS	LUIS ALBERTO DOS SANTOS	20
5797/2019	SMS	SHIRLEY DE JESUS COELHO	20
21120/2019	SMS	MARILENE ROSEANE DE JESUS CONCEIÇÃO	20
21024/2019	SMS	MARINALVA SILVA SOUZA MOURA	20
20920/2019	SMS	PALOMA XAVIER VIANA RAMOS	20
19347/2019	SMS	EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	20
19346/2019	SMS	GIVALDO SOARES DE MIRANDA	20
19156/2019	SMS	SUELANDO VIEIRA DA SILVA	20
18748/2019	SMS	EDSON JESUS DA CRUZ	20
18747/2019	SMS	RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS	20
18720/2019	SMS	UBIRAJARA LIMA FERNANDES	20
18616/2019	SMS	ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR	20
19448/2019	SMS	GEORGE DOS SANTOS ARAUJO	20
2637/2019	SMS	NEIANA CAROLINA RIOS RIBEIRO	20
21241/2019	SMS	MARLUCE SILVA DOS SANTOS	20
20891/2019	SMS	MATILDE SANTOS NASCIMENTO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
6763/2019	SMS	SIMONE SANTOS DA SILVA

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7052/2019	SEMGE	LUZINEIDE DA SILVA PEREIRA
7842/2019	SEMGE	GENIVAL BRANDÃO DO NASCIMENTO
8085/2019	SEMGE	MARIA LUCIA ANDRADE GUIMARÃES NETA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de outubro de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
20818/2019	SMS	QUERSIA LINS ANUNCIÇÃO SANTOS NOVAIS	20
20730/2019	SMS	ELAINE CLIMACO DOS ANJOS	20
19529/2019	SMS	JOVENILSON BISPO DA CONCEIÇÃO	20
20665/2019	SMS	SANDRA MARIA NUNES DOS SANTOS	20
20664/2019	SMS	RUTELÉIA ALMEIDA CARVALHO	20
20011/2019	SMS	CLAUDIO SILVA SALES	20
19807/2019	SMS	JOSELITO SENA DE CASTRO	20
19764/2019	SMS	MONICA SANTOS VIEIRA MARQUES	20
19658/2019	SMS	JOSÉ PARISIO BOMFIM NETO	20
19604/2019	SMS	MARCIO MATOS SENA	20
19530/2019	SMS	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	20
20681/2019	SMS	CARINE CONSUELO SIMÕES RENDALL SOUZA	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7906/2019	SEMGE	MARIANE ALMEIDA DA SILVA
7765/2019	SEMGE	CAMILLA FERNANDES PIMENTEL

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8125/2019	SEMGE	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VALE
8057/2019	SEMGE	IARA THALITA GUSMÃO GUEDES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de outubro de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED
Ata de Eleição - Biênio 2019/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, iniciou-se na sala de reunião do COMPED - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situado à Rua Engenheiro Silva Lima, número trinta e oito, Nazaré, anexo ao prédio do IPS, Salvador, a Eleição para o Biênio 2019/2021. A Presidente Livia Borges iniciou a reunião manifestando o progresso deste conselho, que tem avançado, discutindo junto ao Poder Executivo e o Poder Legislativo, as demandas das pessoas com deficiência. Agradece às gestões anteriores que iniciaram e deram continuidade ao progresso deste conselho. Agradece a UPDC, aqui representado pelo seu Diretor Wagner Andrade, pela exibição do espetáculo Casulo no Festival da Primavera, bem como pela evolução que o Conselho da Pessoa com Deficiência, conquistou nos últimos anos, no que tange à visibilidade e responsabilidade, expressando sua credibilidade nas novas Entidades que concorrem ao novo Biênio. Ainda com a palavra o Presidente esclarece que para este novo Biênio, a presidência do Conselho será do Governo e a vice-presidência sairá dos representantes da Sociedade Civil. Por conseguinte convocou a Comissão eleitoral composta por Sergio MURILO DE BRITO SOUZA - OAB/BA; MONICA MARCIA KALILE PASSOS - UPDC/GAB/P ELIANE RIBEIRO SILVA - CASA CIVIL, para conduzir a mesa nos trabalhos da eleição. A senhora Mônica Kalile, conselheira titular e Presidente da Comissão Eleitoral faz em breve resumo sobre os segmentos que participam deste novo pleito, informa que foram dezoito instituições inscritas para o certame, que considera relevante este aumento na participação das entidades da Sociedade Civil, que das entidades que se candidataram, somente uma não foi habilitada para esta eleição, por não conseguir a tempo documentação requerida no edital. Em seguida, faz uma leitura das normas da eleição, contidas nos Artigos 10 e 11 do Edital de Eleição. Dando continuidade, consultou o plenário sobre a forma de votação mencionando que na Eleição anterior, que foi realizada de forma aberta e nominal, então o conselheiro Gilson manifestou-se dizendo que na eleição anterior foi assim por ter poucas instituições concorrentes, mas que no Edital deste ano está previsto votação por cédula. Por unanimidade, os presentes decidiram seguir as normas do Edital, que estabelece os votos por cédula. Em seguida a Sra Eliane, Membro da Comissão eleitoral, faz a leitura sobre os nomes das instituições concorrentes. A Sra Mônica Kalile faz constar em ata que o conselheiro Srº Matheus representante da FCD, não se fará presente por motivo de saúde e que esta instituição será representada pelo Sr José Mário Conceição dos Santos. Na sequência é permitido dois minutos a cada representante das instituições para fazerem as apresentações das mesmas e razões para receberem votos. Na oportunidade a Sra Maria José Calheira, representante da ABRE, anuncia a retirada da candidatura da mesma, para a modalidade de Deficiência Intelectual, permanecendo nesta categoria, as candidaturas da APAE e da ION, e como instituição habilitada, seguirá como eleitora, ficando desta forma, dezesseis candidaturas e dezesseis eleitores. Durante a apresentação da Modalidade de Direitos Humanos, foi questionada à comissão eleitoral pela associação Vida Brasil, sobre a habilitação do NACPC no diário Oficial publicado em quatro de setembro de dois mil e dezoito, a mesa procedeu a leitura do referido diário e ficou esclarecido a dúvida que a mesma estava habilitada nesta categoria. Dando continuidade, foi distribuída uma cédula de votação para cada representante de instituição, na qual, ONDE SE LÊ: ASSINATURA, LEIA-SE: VOTO. Esclarecendo que, para cada modalidade de deficiência, deverão votar em uma única instituição. Apurados os votos, na presença de todos os concorrentes e dos fiscais de cada associação, que anularam 02 votos duplicados em uma mesma categoria e por fim, foram eleitas para cada segmento, as respectivas instituições:

1. Deficiência Visual: Titular: ABACI com nove votos e Suplente ABC sete votos;
 2. Deficiência Intelectual: Titular: APAE treze votos e Suplente ION, com quatro votos;
 3. Síndromes: Titular: SERDOW com dez votos e Suplente: AMA com sete votos;
 4. Deficiência Física: Titular: ABADEF com treze votos e Suplente Fundação José Silveira com quatro votos;
 5. Causas Patológicas: Titular: ABABE com nove votos e Suplente FCD com quatro votos;
 6. Direitos Humanos: Titular: VIDA BRASIL com oito votos, e Suplente: NACPC com cinco votos;
 7. Deficiência Auditiva: Titular: AESOS com dez votos, e Suplente APADA com seis votos.
- Encerrado o processo eleitoral das entidades que compõem este Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para o Biênio dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um, as entidades eleitas se manifestaram, falando da alegria deste momento e agradeceram pelos votos recebidos e manifestaram satisfação com Comissão Eleitoral pela condução dos trabalhos na pessoa da senhora Mônica Kalile e demais membros. As entidades que não foram eleitas se pronunciaram, dizendo que não havia perdedores e mesmo sem a titularidade ou suplência, estariam sempre juntas ao conselho para fortalecerem a luta pelos direitos das pessoas com deficiência na cidade de Salvador, nada mais a ser tratado lavrei esta Ata, que segue assinada por mim, Fábio Ferreira de Araújo - Secretário da mesa e pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 19 de setembro de 2019.

FÁBIO FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário da Mesa

ELIANE RIBEIRO SILVA

Membro Comissão Eleitoral

MURILO DE BRITO SOUZA

Membro Comissão Eleitoral

MÔNICA MÁRCIA KALILE PASSOS

Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 482/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

ART.1º Divulgar o Resultado do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2019.

ART.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

CATEGORIA POESIA

1º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: QUEM FOI ELE
ALUNO: GUSTAVO PINHEIRO DOS SANTOS
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO
GR - ITAPUÃ
PROFª ORIENTADORA: REGINA CÉLIA DOS SANTOS

2º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: SAUDADE
ALUNO: DEIVIDE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
GR - CENTRO
PROFª ORIENTADORA: MARIZA DOS SANTOS TEIXEIRA

3º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: A CRIANÇA GOSTA DE BRINCAR
ALUNO: FRED LEANDRO MARINHO SILVA
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO
GR- ITAPUÃ
PROFª ORIENTADORA: EDLAINE PRATA ABBUD

CATEGORIA CONTO

1º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: A SETEMBRINA
ALUNA: DÉBORA BEATRIZ GOMES LOPES
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ DE FARIAS
GR - CAJAZEIRAS
PROFª ORIENTADORA: LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA

2º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: SPIKE À PROCURA DE SEU DONO
ALUNO: CAUÃ RAYMOND SANTOS SÁ MEDEIROS
ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ
GR - SÃO CAETANO
PROFª ORIENTADORA: DANIELA MARIA SOUTO DE ASSIS

3º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: INTOLERÂNCIA NA VIZINHANÇA
ALUNA: AIYE BIODÊ BRASIL DE JESUS
ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETÉ
GR - ITAPUÃ
PROFª ORIENTADORA: GABRIELA AZEVEDO DA CUNHA

CATEGORIA ROMANCE

1º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: "MEU AMADO BANDIDO"
ALUNA: ANA BEATRIZ DE SANTANA NERI
ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
GR - ITAPUÃ
PROFª ORIENTADORA: ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES

2º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: CHANCE NO AMOR
ALUNA: ALICE DOS SANTOS ROCHA
ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
GR - ITAPUÃ

PROFª ORIENTADORA: ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES

3º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: UM AMOR QUASE PERFEITO
ALUNA: JÚLIA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS
GR - SUBURBIO I
PROFª ORIENTADORA: JUSSARA CUNHA OLIVEIRA

CATEGORIA DRAMATURGIA (PEÇA DE TEATRO)

1º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: O CASTELO DE CORVIN E OS SEUS MISTÉRIOS
ALUNA: THAILLANE SANTOS ROSÁRIO DE JESUS
ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
GR - ORLA
PROFª ORIENTADORA: CARLA CHIRLENE B. DE ALMEIDA

2º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: O TESOURO PERDIDO
ALUNA: EVELYN PIMENTEL CALDAS
ESCOLA MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA
GR - LIBERDADE
PROFª ORIENTADORA: LUCIENE GARCIA MANGIERI

3º LUGAR:

TÍTULO DA OBRA: POR TRÁS DAS CÂMARAS
ALUNA: ARIELLE SANTOS DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE ALMEIDA CRUZ
GR - CAJAZEIRAS
PROFª ORIENTADORA: FABIANO RIBAS

CATEGORIA HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ)

1º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: O PODER DO PERDÃO
ALUNA: CAROLINE LIMA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL NOVA SUSSUARANA
GR - CABULA
PROFª ORIENTADORA: ELIENE GABRIEL DE SOUZA SANTOS

2º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: SEM CONTRASTES NÃO HÁ REFLEXÃO
ALUNO: ALEX LIMA PINTO
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES
GR - SUBÚRBIO I
PROFª ORIENTADORA: UILTON JESUS DOS SANTOS

3º LUGAR

TÍTULO DA OBRA: O DIA AGITADO DE FERNANDA E SUA MÃE
ALUNO: DAVI COSTA DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO
GR - CABULA
PROFª ORIENTADORA: GRASCE OLIVEIRA GONDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 051/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº. 584/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada pela Portaria nº. 006/2019.

2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo emitir relatório conclusivo propondo providências cabíveis.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de outubro de 2019.

GABRIELA MACÉDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**PORTARIA 027/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e Portaria 018/2019.

RESOLVE:

Art. 1 Considerar afastada no período de **07/10/2019** a **05/11/2019**, de descanso remunerado a conselheira Tutelar Lilia Monteiro da Silva os Conselheiros Titulares, devendo retornar as suas atividades laborativas no dia **06/11/2019**.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

PORTARIA 028/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Viviane Silva Peixoto**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XIV - ILHAS, a partir de 16/08/2019 à 11/02/2020, e em substituição convocar a suplente **Pablo Ventura Gomes**.

Art. 2. Informamos que o Suplente supracitado irá substituir até o dia 09/01/2020, sendo indicado substituto após posse em 10/01/2020 de novos Conselheiros Tutelares.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

PORTARIA 029/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1 Afastar no período de **01/11/2019** a **30/11/2019**, por motivo de desincompatibilização os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **01/12/2019**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 116/2019.**

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme a denúncia, os candidatos Carlos Alberto Silva Alcântara, Wellington Maciel de Jesus, Wagner Carneiro Silva e Silas Santos de Oliveira praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 1, letra a, "oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;" bem como no art. 2º, item 3, letra b "arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna" e o art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Art. 2. Concedido prazo, somente os candidatos Wagner e Silas apresentaram tempestivamente as defesas, nas quais em síntese, alegaram respectivamente ausência de comprovação de autoria

e insuficiência de provas, analisadas as defesas, a comissão, decidiu pela impugnação das candidaturas, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam a prática das condutas mencionadas supra. Publique-se!

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 117/2019.**

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

RESOLVE:

Art.1. Conforme a denúncia, os candidatos Fabricio Xavier dos Santos e Jailton Santana de Jesus praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b "arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna" e o art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Art.2. Analisadas as provas, a comissão decidiu pelo arquivamento da denúncia haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos, não comprovam a prática da conduta mencionada supra. Publique-se. Arquive-se.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 118/2019.**

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme a denúncia, a candidata Maria Eugenia Damasceno Pinto praticou condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, Item 1, letra a, "oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza" bem como, "Item 3, letra b, "Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna" e letra d, "fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;"

Art. 2. Concedido prazo a referida apresentou tempestivamente a defesa, após análise, a comissão, decidiu pela impugnação da candidatura, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam a prática das condutas mencionadas supra. Publique-se!

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 119/2019.**

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelo denunciado.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme a denúncia o candidato Elder Costa, praticou conduta vedada, prevista na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b, na qual, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Art. 2. Concedido prazo o referido apresentou tempestivamente a defesa, alegou a fragilidade das provas colacionadas, atipicidade da conduta, bem como ausência de autoria, requerendo ao final o arquivamento.

Art. 3. Analisando os autos, a comissão decidiu pela impugnação do candidato, haja vista ter concluído que houve provas suficientes. Publique-se!

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 120/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salvador, através da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 6.662, Edital 01/2019, nas Resoluções nº 152/12 e 170/14, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário da quarta etapa do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, referente à capacitação.

DATA	HORÁRIO
02 E 03 DE NOVEMBRO DE 2019	08H00 ÀS 12H00 - 13H00 ÀS 18H00
15, 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019	08H00 ÀS 12H00 - 13H00 ÀS 18H00
19 DE NOVEMBRO DE 2019	18H00 ÀS 22H00
21 DE NOVEMBRO DE 2019	18H00 ÀS 22H00
23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2019	08H00 ÀS 12H00 - 13H00 ÀS 18H00
26 DE NOVEMBRO DE 2019	18H00 ÀS 22H00
28 DE NOVEMBRO DE 2019	18H00 ÀS 22H00
30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2019	08H00 ÀS 12H00 - 13H00 ÀS 18H00

Art. 2º Endereço: Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado, s/nº (Em frente ao ponto de ônibus do HGE). Prédio Azul e Branco. Contato: (71) 3244-8427 / 3381-0726.

Art. 3º Será obrigatório uso do crachá durante toda a capacitação.

Art. 4º As datas e horários do curso Sípia Web e encontros com a Rede sobre fluxos e atuação em conjunto serão posteriormente divulgados devido formação de turma e organização da disponibilidade.

Art. 5º Este Ato Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 121/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelas denunciadas.

RESOLVE:

Art. 1. Conforme a denúncia a candidata Maiane Enes Bispo de Souza, DEN SPMJ/CMDCA EXTERNO 06/2019, teria praticado conduta vedada, prevista no art.2º, 3, letras b, c,d, e f da Resolução 33/2019 do CMDCA.

Art. 2. Concedido prazo a denunciada apresentou tempestivamente defesa, na qual requereu o arquivamento, por ausência de comprovação dos fatos narrados.

Art. 3. Analisada a defesa, a comissão decidiu pelo arquivamento, haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos comprovam que a denúncia é infundada. Publique-se!

Salvador, 30 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602702	38159/19	B & V ALIMENTOS LTDA - ME	04.755.254/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.648,43

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607186	47717/19	LILIA CLAUDIA FERREIRA PURIDADE PEREIRA 01579549519	30.023.002/0001-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$599,43
603401	42522/19	JOAO VICTOR MIRANDA MENEZES	857.951.425-81	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
602319	37490/19	MOTEL SKY LIMITADA - EPP	14.580.450/0001-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.198,86

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602563	11160/19	DANIELA CONCEICAO DO SACRAMENTO - ME	26.885.744/0001-24	VIVIANE MIRANDA	R\$900,00
607072	61276/18	MARCOS SILVA MOTA	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$20,76

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 30 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604656	39555/18	JOAO ORLANDO QUARESMA PINHEIRO	181.079.665-20	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 30 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/10/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323860	1441/17	POSTO KALILANDIA LTDA	15.151.046/0009-36	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 30 de OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.491, fl. 06 de 30/10/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 24/10/2019, em nome de ODETE GOMES DO NASCIMENTO, onde se lê: ODETE GOMES DO ANSCIMENTO, leia-se: ODETE GOMES DO NASCIMENTO.

Salvador, 30 DE OUTUBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 019/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovado através do Decreto nº 25.861/2015, assim como no art. 5º do Decreto Municipal nº 27.076/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 01/2018, indicando os servidores abaixo nomeados, lotados e/ou a disposição, para atuação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Municipal nº 8.652/2014, para compor a Unidade Coordenadora do Programa - UCP do PRODETUR Salvador, com as seguintes atribuições:

CARGO	SERVIDOR NOMEADO
COORDENADORA GERAL	AILA LEVINDO PEDREIRA BRITTO
ESPECIALISTA EM TURISMO	SIMONE MARIA SANTOS COSTA
ESPECIALISTA EM FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	PATRIZIA BRIGANTI PEDROSO
GERENTE DE OBRAS E PROJETOS	ALBERTO SILVA AZEVEDO JÚNIOR
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	LEOLINA ZORYANA ANDRADE GUIMARÃES DE MELO
GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	ANA RAQUEL ROCHA REIS CRUZ
ASSISTENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MARCELO SILVA LAURIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOVANKA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDIO TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº25/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº030/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio PRODETUR - Salvador, formado pelas empresas METRO Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA, para execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal, e no Contrato nº 031/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a UFC Engenharia Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da obra de restauro e construção da Casa da História e Arquivo Público Municipal:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Yago Oliveira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 303456; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Diretor de Obras, Matrícula 303417; e Bruno Passos de Souza Rego, Gerente de apoio técnico e obras civis.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323, como gestor dos contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 142/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAILTON DIAS CRUZ JUNIOR	4205066/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
ADIEL DE JESUS LIMA	3222011/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ADRIANA FREITAS DE JESUS	4634338/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ADRIANA SANTOS QUEIROZ	4854166/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
ADRIANO MARINHO SALOMAO	3378530/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
ADRIELE SOARES DA SILVA	4128613/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
ADSON CHAVES MARQUES JUNIOR	2592976/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
AGNES OLIVEIRA DE ALMEIDA	1972359/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
AISLAN BATISTA ESTRELA	4848515/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALANA PEREIRA DE ALMEIDA BARRETO	3777626/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALESSANDRA DE JESUS CAPISTRANO	4790649/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	4341172/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ALEX CAMPELO BATISTA JUNIOR	4167365/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
ALEXANDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	4110106/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
ALEXIA SANTOS E SANTOS	4391554/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	4261528/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
ALICE NASCIMENTO MENDES	4756820/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ALICE PIRES RIBEIRO	4585484/2019-EST	27/08/2019	180 DIAS
ALICIA DE SOUZA MATOS DE JESUS	3728673/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALICY OLIVEIRA DOS SANTOS	4857828/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
ALINE KELY DA SILVA DOS SANTOS	3720684/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
ALINE LARAIS DA SILVA	4698481/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
ALINE REIS COSTA SILVA DE SOUZA	2899592/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
ALISSON GABRIEL JESUS DOS SANTOS	4307394/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
ALLAF MENDES BARBOSA	4558878/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
ALMIR RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	4046116/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
AMANDA FONTES LINS	4835556/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ COSTA DOS SANTOS	4801273/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA BEATRIZ CRUZ ALMEIDA	4368206/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ SANTOS DE SANTANA	3254499/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA LIMA NOBRE DOS SANTOS	4599741/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA MENEZES SENA	4634437/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS MUNIZ SILVA	4438919/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA TAVARES DOS SANTOS CORREIA	4223166/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINE BORGES DE LIMA	4298721/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINE SALES HUPSEL SILVA	4655863/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINE SANTOS MARIETE	3338127/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	3673427/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CECILIA DA SILVA PINHO	4633129/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CECILIA SOARES CASTRO	4583171/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CINTIA DE JESUS NEVES DE OLIVEIRA	4301003/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CLARA CRUZ RODRIGUES	4552027/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
ANA CLARA LOPES BOMFIM DE JESUS	3653766/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ANA CLARA MACAUBAS SAMPAIO	4310297/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
ANA CLARA OLIVEIRA DA LUZ	3684621/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CLARA SILVA SANTOS	3917641/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CLARA SOARES ASSIS	4722456/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA FERREIRA LIMA DA SILVA	2536199/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA FREITAS DE LIMA	3876185/2019 - EST	22/08/2019	180 DIAS
ANA JULIA ANUNCIACAO SILVA	4650452/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA JULIA CATARINA CARVALHO DOS SANTOS	4842750/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA KAROLAINE SOUZA DOS SANTOS	4004068/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA LUISA DA CRUZ SILVA	4681973/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA LUIZA ALCANTARA BEIRAO	3908023/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA LUIZA DE JESUS SANTOS	4663229/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA LUIZA PINHEIRO MACIEL MORAES	4045696/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA LUIZA SANTOS DE ALMEIDA	4562046/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA MERCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3601640/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA ROSA BARBOSA SANTOS	2291952/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
ANA VICTORIA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	4649177/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANA VITORIA BANDEIRA PINTO	4652499/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANALENE FONSECA DE SOUSA	1956291/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANANDA HELEN CHAGAS COSTA DE JESUS	3644338/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANANDA MILENA CAVALCANTE FONSECA MARTINS	3353057/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANANDA SILVA DA SILVEIRA	4215642/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
ANDAIRA DE JESUS SANTOS	3136295/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDERSON ANDRADE DA ROCHA	2546879/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDERSON ARAUJO ALVES	3755609/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA DOS SANTOS	3653970/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ANDERSON SILVA BARBOSA	4286049/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDERSON SOUZA GOES LIMA	2512834/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE DOS SANTOS BARBOSA	4225862/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE LUIS DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	3470757/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE LUIS MONTES SOUZA DOS SANTOS	3882627/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
ANDRE LUIZ ROCHA DOS REIS	4148435/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
ANDREA FRAGA VIEIRA	3734568/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ANDREI ARLY CANTUARIO MOTA	4826763/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDRESA MOURA DE JESUS	3767553/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDRESA SILVA OLIVEIRA LEITE	2560510/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA ANTONIA OLIVEIRA FEITOSA	3844244/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	4133965/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA SANTANA DE PAULA VIEIRA	3919225/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDREY SILVA CONCEICAO	4182676/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDREZA BARBOSA CERQUEIRA	3911482/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANDREZA CAROLINE ALVES DA SILVA	3770560/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANE ADRIELLE DA SILVA DE JESUS	3658126/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGEL LOBO REIS DOS SANTOS	4216663/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGEL ROCHA DOS SANTOS	2588933/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGELA SANTOS SILVA	4669964/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGELA THAIS PEREIRA DOS SANTOS	4039590/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANGELINA DE SOUZA PEREIRA	3132439/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANIVALDA PINHO NASCIMENTO SANTANA	4696971/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANNA BEATRIZ DA SILVA LIMA SANTOS	4827772/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANNA BEATRYZ DE SOUZA MATOS	4720167/2019 - EST	04/07/2019	180 DIAS
ANNA CLARA ALVES NOGUEIRA	4555865/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANNA JULIA PERDIZ FERREIRA	4713357/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANNA KAROLINA ALMEIDA COSTA	4018073/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANNA LUIZE DE ARAUJO SANTOS	4242672/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
ANTONIO COSME ARAUJO DOS SANTOS	3275235/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA FILHO	4035123/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANTONIO IGOR DE CARVALHO SANTOS MIRANDA	4268839/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANTONIO ISAIAS ANDRADE DE OLIVEIRA	3651544/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANTONIO JERONIMO DE SOUZA NUNES	3432447/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	3893231/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ARIADNE CLEIDIANE VALE DA SILVA	3676639/2019-EST	04/09/2019	180 DIAS
ARIADNE SILVA OLIVEIRA SANTOS	3613886/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ARIANE BITENCOURT CORREIA DOS SANTOS	3541648/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ARIANE DE SANTANA RAMOS	2789970/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ARIANE LAINE GOES DOS SANTOS	4137230/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ARIEL DE MELO CARNEIRO	4255572/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
ARTUR DOS SANTOS RIBEIRO	4175731/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ATILA RAFAEL DOS SANTOS SILVA	3322924/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
ATILA SILVA RIBEIRO	4646365/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
AVELAR EUGENIO DE JESUS CASTRO	3970499/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
AYLA BORJA ROSARIO	3577184/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
AYLA VITORIA SOUSA DA SILVA	4667330/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
AYUME LACERDA LOPES	3918378/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
BARBARA CRISTINA MENEZES VITORIO	4835022/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
BEATRIZ BRASILEIRO DE LIMA	3390359/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
BEATRIZ DE CASTRO TEIXEIRA	3812853/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
BEATRIZ FONSECA CRAVO TEIXEIRA	3704204/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
BEATRIZ SANTOS SILVA	3225682/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
BIANCA MOREIRA DE OLIVEIRA	3615086/2019 - EST	05/07/2019	180 DIAS
BIANCA NAUANNE CARDOSO DE OLIVEIRA	4286036/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BIANCA PAIVA MEDEIROS SANTOS	4678192/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENA FERREIRA MENDES	4033506/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA BATISTA CARDOSO	4347979/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRENDA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	4296024/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
BRENO CESAR DOS SANTOS SILVA	4673377/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
BRUNA DE JESUS CRUZ	4640302/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA MANGUEIRA OLIVEIRA	3615292/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA SILVA DOS SANTOS	4015721/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNA VITORIA FERREIRA	3948345/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
BRUNO BARRETO ANDRADE PEREIRA	3935305/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO BORGES BARRETO	3699060/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
BRUNO DO VALE DE OLIVEIRA	4715999/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
BRUNO DOS SANTOS CRUZ	3655613/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
BRUNO FELIPE SANTANA DE LIMA	3434326/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
BRUNO SILVA DOS SANTOS	4801540/2019 - EST	05/07/2019	180 DIAS
BRUNO VINICIUS DOS SANTOS SOUZA	3866318/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAIO JORDAN OLIVEIRA TEIXEIRA DA ROCHA	3949658/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAIO LEONARDO BORGES GOMES	2732795/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CAIO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	3632952/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CAIQUE ALVES ALMEIDA	3828964/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CAIQUE CARVALHO DA COSTA	3538755/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAIQUE SANTOS DA SILVA	3852416/2019 - EST	08/07/2019	180 DIAS
CAIQUE SANTOS DE ARAUJO	3921267/2019 - EST	08/07/2019	180 DIAS
CALEBE NASCIMENTO DE JESUS OLIVEIRA	4132713/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CALIANE DE DEUS SOARES	3832172/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CALINE VICTORIA PASSOS DA SILVA	4680843/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA BRITO DOS SANTOS	3651207/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
CAMILA DE CASTRO BARBOZA CONCEICAO	3997758/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CAMILA DE SOUZA REIS	2386332/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS DOS ANJOS	3208789/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	4190329/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
CAMILA FERREIRA BRITO SANTANA	4522413/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CAMILA OLIVEIRA SOUZA	3786667/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILA PIRES DE JESUS	2886706/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CAMILA SILVA MARINHO DE SOUZA	3783227/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
CAMILLE DIAS DE SOUZA	4005839/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
CARINE MIRELLA ASSIS CAETANO	4314935/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
CARINE OLIVEIRA DE SOUSA	2371802/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CARINE SOUSA LIMA	3484610/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CARLOS DANILO BORGES DE BRITO	3989985/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CARLOS EDUARDO PEPE GOMES ARIMATEIA SILVA	3696248/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE SOUZA	3756919/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CARLOS GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	3842528/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CARLOS MARCAL GOIS OLIVEIRA	2599746/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CARLOS MIGUEL SANTOS DA FE	4573727/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	3376646/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CAROL TELES LIMA	3530513/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CAROLINE DOS SANTOS MATTOS	3686622/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CAROLINE FERREIRA SOUZA	1989353/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CASSIO ALVES GONCALVES	2159654/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CATIANE COELHO SOLEDADE SILVA	2577439/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
CAUA LEAL LIMA	4537902/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
CAUAN PINTO CONCEICAO	4838588/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
CAUANE SANTOS SILVA DA ROCHA	3843691/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
CHRISTIAN CERQUEIRA DE ARAUJO	4837894/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CHRISTIAN FELIPE SANTOS PARADA	3319275/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CHRISTIAN GABRIEL CRUZ CARVALHO	3829609/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CINTIA SIMOES DOS SANTOS	4733997/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
CLARA BRITO LIMA	4148766/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CLAUDIA SAMPAIO XAVIER DOS SANTOS PEREIRA	2527948/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
CLAUDILENE SOUZA	4158222/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CLAUDINEI DA SILVA LIMA	3284959/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
CLAUDIO MANOEL DA SILVA CARVALHO	3838628/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
CLAUDIO SANTANA BARBOSA	3793746/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
CLAUDIO SERGIO FONSECA MOREIRA	4390999/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
CLEIDE DE OLIVEIRA NOBRE LIMA	4585400/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
CLEIDISON SANTOS DE JESUS	3527014/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CLEITON DIEGO NEGRIS DE SOUSA	3778374/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
CLEON PEREIRA RODRIGUES	4318104/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
CREMILDA BRANDAO	4859572/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
CREUSA DOS SANTOS CERQUEIRA	4312053/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
CRISTIANO RONALDO DA SILVA ALELUIA	4582604/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
DAIANE EDUARDA BEZERRA DE CARVALHO	3432764/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
DAIANE SOUZA LIMA	3839243/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
DAIANE VICTORIA SOUZA DE JESUS	3761623/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
DALETE CAMILA BRANDAO RODRIGUES	3768602/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS	2283357/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DANIEL SOUZA GASPAR	4592699/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
DANIELA SANTOS DE BRITO BARRETO	2025610/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
DANIELE LIMA DE MIRANDA BORGES	4086053/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
DANIELE SILVA DE BRITO	3952114/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS	3171836/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DANNA JESSICA AQUINO BARRETO	3659355/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
DARLAN DA SILVA SOUZA	4030262/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
DARLAN FERREIRA PEREIRA	2749359/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DARLENE FONSECA BISPO	3862336/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DAVI DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	3987227/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DAVI DOS SANTOS MATOS	4802248/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
DEIVID MEIRELES CONCEICAO	4603234/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DERICK DOUGLAS JESUS DOS SANTOS	4853295/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
DIANA DOS SANTOS ARAUJO CASTRO	3175206/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
DIOGO LUCIAN BEZERRA DIAS DOS SANTOS	3950276/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS LEAL	3996706/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DIVALDO BOMFIM RAMOS	4840871/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
DJANE DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	3258161/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
DOMINGAS DE LOUDES MARTINS SOUZA BARRETO	4801658/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
DOUGLAS DE SOUZA SANTANA	3643274/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
DUCIENNE SANTOS DA SILVA	2072776/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EBERTON PUREZA DOS SANTOS	3520285/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EDI WILLIAM BARBOSA DA CRUZ	3442053/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EDLANE LEITE DOS SANTOS	3689892/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
EDUARDO SOUSA BORGES	4180723/2019 - EST	16/07/2019	180 DIAS
ELAYNE AMORIM PARAIBA	2327334/2019 - EST	16/07/2019	180 DIAS
ELDER SANTOS SILVA	3650699/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ELEN DE JESUS CAPISTRANO	3751379/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ELIANA COSTA SANTOS	3209075/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
ELIANA DOMINGOS CERQUEIRA	2903279/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
ELIETE SILVA DA CONCEICAO	3810236/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ELISA SANTANA GUIMARAES	4120667/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELISANDRA DE JESUS	3470609/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ELISANGELA CARMO DE SENA	3365067/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ELOA SILVA SANTOS	4644970/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ELUA BENEMERITA VILELA NASCIMENTO	3321676/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
EMANUEL MENDES SILVA	3972574/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
EMILLY SANTOS SILVA	3451996/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
EMILLY SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	4248706/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
EMILLY VICTORIA NASCIMENTO CERQUEIRA	4660572/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY MARQUES COSTA	3519251/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY RENATA REIS NASCIMENTO	4560052/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY SANTOS AMORIM FERREIRA	3520143/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY SANTOS LIMA	3526174/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY TUPINAM BULHOSA	3886050/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMILY VITORIA COSTA FELIX	4727029/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EMMILY FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	2324499/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ENZO GABRIEL CUNHA SILVA	4111787/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
ENZO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	4027019/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERIC FIAES DE MOURA	4584430/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERICA DA SILVA FARIA	3598698/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERICA DE JESUS ARANHA VIEIRA	4840304/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
ERICA FERNANDA DE JESUS SANTOS	2327091/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
ERICA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	3899859/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERICK BATISTA RODRIGUES	4168295/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERICK DE JESUS SANTOS	4145603/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ERICK FERNANDO DOS SANTOS	3456663/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERICK NASCIMENTO DOS SANTOS	3987522/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ERIKA MIRELA RAMOS DOS SANTOS	3648350/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ESTER CINTRA DE ALMEIDA AQUINO	3527391/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ESTER CONCEICAO FERREIRA	4586629/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EVELIN LUANA DE LIMA SOUZA	4107222/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
EVELLY SOFIA SIQUEIRA ALEIXO	4728800/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EVELLYN ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA	4117020/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
EVELLYN CORTES CUNHA	3579274/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EVELY VICTORIA SANTOS NEVES	3555458/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
EVELYN SA SOUZA CARVALHO	4215366/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
EVENLY BARROS DA SILVA	4345818/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
EVERTON MOTA OLIVEIRA	3770154/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EVILISON TIAGO LIMA DA SILVA	3697839/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES SILVA	4693301/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
FABIANA SANTOS SILVA NEVES	2679173/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIO LIMA DE JESUS	4703377/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIO SHORT SILVA DE OLIVEIRA	4240639/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
FABIO SILVA NASCIMENTO	3797112/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FABIOLA SOARES GAMA	3529721/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
FABRICIA SANTA ROSA DO AMOR DIVINO	3729823/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FABRICIO DOS SANTOS CLIMACO	4802520/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
FABRICIO MOREIRA DOS SANTOS	3649861/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
FELIPE ESQUIVEL BRAGA	4103344/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
FELIPE GABRIEL LEONEL LIMA	4850922/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
FELIPE HERNANES SANTOS COSTA	4814983/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
FELIPE NUNES DE SANTANA LEITE	4476497/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA GUIMARAES SANTOS DOS SANTOS	2569376/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO	3788466/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO DE JESUS CORREIA	4046782/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FERNANDO GONCALVES SOUSA NETO	3794652/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
FILIPE DO ROSARIO PINTO	3532280/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
FILIPE LIVRAMENTO DE ANDRADE	4178338/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FILIPE SOUZA PORTELA	3191660/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FILLIPE SILVA DE QUEIROZ	3969573/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIA FELICIANA DE SANTANA SILVA	2599466/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIA MIQUELI DOS SANTOS BORGES	4092789/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FLAVIO DE OLIVEIRA CHAGAS	3499549/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
FRANCIELE SANTOS PEREIRA	4550789/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
FRANCIELI BARRETO SOUZA	4864674/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCIELLE BRITO BARBOSA	4123477/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCIELLE DA SILVA DE SOUSA	4352793/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
FRANCISCA ARLINE VIEIRA CARVALHO	4154972/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
FRANCISCO GERALDO ROCHA DE SOUSA	3573841/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
FRANCISCO TAYLOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4001266/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
GABRIEL ALVES SANTOS DE JESUS	4705949/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL ANDRADE SANTOS MOURA	4176495/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
GABRIEL FREITAS LOPES SANTANA	4733214/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
GABRIEL NUNES DE SOUSA	4080637/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	4369549/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
GABRIEL SILVA MENDES DOS SANTOS	4346943/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL SOUSA BISPO DOS SANTOS	4835275/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIEL SOUZA SANTOS	4548128/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	4523526/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA	4601653/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIELA LINO DOS SANTOS SILVA	4099970/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELA MASCARENHAS SLOMKA DE OLIVEIRA	3569968/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
GABRIELA SAMPAIO SENA SILVA	3330247/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
GABRIELE SANTOS AMORIM ROCHA	4525489/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GABRIELLE SAMPAIO DA SILVA	4051522/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GEISIANY MARIA DO CARMO DA SILVA XAVIER	3605601/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
GENARIO DOS SANTOS	3899819/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GEOVANA BORGES DOS SANTOS	4843026/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
GEOVANNA SILVESTRE NOGUEIRA	4738760/2019-EST	26/08/2019	180 DIAS
GILVA WALLACE MIRANDA REIS	3590633/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
GIOVANNI SOUZA SOUSA	4686286/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
GISELE DA SILVA SANTOS CARDOSO	4689038/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
GLEDSON HENRIQUE LEAL DE ALMEIDA	4167048/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
GRACINEIDE SANTOS DA SILVA	4764574/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
GRAZIELA ALVES FERNANDES	4842596/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DA SILVA	3174979/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
GUSTAVO DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	3432633/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
GUSTAVO ERIK OLIVEIRA DOS SANTOS	4032776/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HANNA SILVA TELES NERY	4276731/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HEBERT DOS SANTOS ALCANTARA	3818174/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
HELEN JOVELINE QUINTO SOUZA	4566719/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
HELENA FERREIRA DE ALMEIDA	4284056/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
HEMERSON DANTAS DOS SANTOS	4676332/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
HENGEL JANDRADE CASTRO ANGELO	2922660/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
HENRIQUE OLIVEIRA SANCHES	4124141/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
IAGO MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS	3263679/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
IAN CASTRO DA SILVA	2468608/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
IAN DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	4856195/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
IAN SOARES MACIEL	4103685/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
IANA LAGO DE JESUS	4174902/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
IASMIM GABRIELE LOPES DE SANTANA	4190570/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ICARO MOURA DA SILVA GONSALVES	3466650/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ICARO PAIXAO DE SANTANA	3843060/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
ICARO VICTOR SANTANA SANTOS	3588321/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IGOR DA SILVA BARRETO SANTOS	4168476/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INALDO CASTRO BRITO	3320838/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
INGRID RAPHAEL SANTIAGO SANTOS	3707627/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
INGRID SOUZA AMORIM DA SILVA	3320688/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INGRID TAINA NEVES DE SANTANA	2561860/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
INGRIDE BOMFIM DE MESQUITA	4205472/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
IRIS DAIARA FONSECA VIEIRA	4255798/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
ISAAC LIBERATO SILVA NETO	4282753/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
ISAAC RAMOS DOS SANTOS	4073470/2019 - EST	18/07/2019	180 DIAS
ISABEL CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA	3659061/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
ISABELA CONCEICAO DA CRUZ CONCEICAO	3894151/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA DE MENEZES BRAGA	3754219/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA MACHADO PACHECO	4843253/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISABELA SOUSA RIBEIRO	2587014/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELE DIAS FERREIRA COSTA	3334124/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
ISABELE REGIS ALVES	4715704/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
ISABELLE RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	4554127/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
ISABELLE SALOMAO MAURICIO DA SILVA	3642582/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ISAAQUE DOS SANTOS SANTANA	4044571/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
ISLANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SA	4204605/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ISMAEL SILVA CHAVES	3606247/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAEL BRITO DOS SANTOS	3935966/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
ISRAEL DOS SANTOS RIBEIRO	4822878/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO BELO REIS	3706874/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
IVONE SANTANA FERREIRA	2814078/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JACKSON RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	3995134/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JACQUELINE DIAS DE SOUZA	4555264/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
JADSON FELIPE DA SILVA FREITAS	4065825/2019 - EST	16/07/2019	180 DIAS
JAIANDER DOREA DOS SANTOS	2869006/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	4801994/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
JAILTON CERQUEIRA DE FARIAS JUNIOR	2806136/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
JAILTON DE SANTANA DALTRO	3242077/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
JAIR VITOR MENEZES DE LIMA	4680033/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE SANTANA REGIS BASTOS	3934885/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE SILVEIRA FONTES	3005412/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JANAINA DA CRUZ PEREIRA	3482356/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
JAYNE MATOS DE ALCANTARA	2913576/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEANDERSON VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	3613529/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS BRITTO	3929230/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
JENNIFER SOUZA SANTOS	3482494/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
JENNYFER SOUZA DOS SANTOS	3983588/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JESSE DE AMORIM RAMOS	3883407/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JESSICA DE SOUZA BARROS	3461509/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
JESSICA DIAS SANTOS	3698608/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JESSICA DOS SANTOS LOPES	3922935/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JESSICA FERREIRA DE SOUZA	1974134/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
JESSICA TAUANA BISPO SANTOS	2716129/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
JESSICA VIEIRA DIAS	3928357/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
JOANE ANGELIS VIEIRA DA SILVA	1959625/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
JOAO CARLOS LEITE MENEZES FILHO	4111931/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JOAO DOS REIS CRUZ	3992426/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
JOAO GABRIEL BARREIROS GUIMARAES SILVA	3924574/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JOAO GABRIEL DE JESUS PONTES	4858988/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
JOAO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	4675707/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA	4284564/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
JOAO PEDRO JESUS FERREIRA BARRETO DOS SANTOS	4046902/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOAO PEDRO SOUZA DOS SANTOS	4779538/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR OLIVEIRA DE MENEZES	4643155/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR SODRE NASCIMENTO	4062422/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
JOAO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA	3854841/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
JOELMA ANDRADE DE JESUS	3877491/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
JOELMA DA SILVA SOUSA	4636164/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOHN LENON SILVA DA SILVA	2142366/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
JOICE DE OLIVEIRA LIMA	2484159/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONAS COUTINHO GONCALVES	4826269/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
JONATAS MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	3175743/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
JORGE LINCOLN REGIS DOS SANTOS	4121771/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSAIR TELES DOS SANTOS	2528630/2019-EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSE ALEXANDRE ALVES DA CONSEICAO	4637380/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSE ARNALDO PINTO JUNIOR	3308718/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA	4566492/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSE LUCAS CAETANO DE SOUZA	4304646/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSE RIBEIRO JAMBEIRO	2238132/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
JOSEANE DOS SANTOS DE JESUS	2142685/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
JOSELICE FELISBERTO CERQUEIRA	4655405/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSEMAR MACHADO BATISTA JUNIOR	3236727/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JOSIAS LUIZ DIAS CORREIA	3143593/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA	4713285/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	4258584/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JOVANE PEREIRA NASCIMENTO	3685326/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
JUAN COUTINHO CACERES GUIMARAES	3763681/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
JUAN MIGUEL SILVA OLIVEIRA	4825153/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUAN TELES REIS	3967447/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUAN VICTOR SOUZA SANTANA	4157775/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JUCELIA RIBEIRO DA ENCARNACAO	2598331/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA DE CARVALHO MAGALHAES FERREIRA	3602577/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA PIMENTEL GONCALVES	3895993/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
JULIA RAMOS DIAS	4133611/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
JULIANA DOS SANTOS SILVA	2163292/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIANA FAGUNDES SANTOS	3604212/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	2875597/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIANA SANTOS RAMOS	3586772/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIANA SOUZA DE ALMEIDA	4224632/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIETTE MARIE GUEDES FALCK	4131306/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
JULIO CESAR DA CONCEICAO DE JESUS	4320660/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
JUSSILENE FARIAS DOS SANTOS	4030249/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
KATHARINE PEREIRA DOS SANTOS	4839987/2019 - EST	26/08/2019	180 DIAS
KAUA SANTOS SACRAMENTO	4200807/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAYANE KELLY SILVA SANTANA	4646610/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
KELLY VICTORIA SOARES DOS SANTOS	3812295/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
KELVISSON LUIZ PEREIRA NEVES	4816386/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
KETLEN DA SILVA CHAVES	4739499/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
KLEBER MENEZES NUNES	4714291/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
LAELSON NATHAN PAPA FIGUEIREDO	3896287/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LAIIS OLIVEIRA CARVALHO	4556962/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
LAIISA MONIQUE FERREIRA NASCIMENTO	3755486/2019 - EST	04/07/2019	180 DIAS
LARISSA FRANCA VILAS BOAS	3333408/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LARISSA PINTO DE JESUS	2603461/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LAURA SANTIAGO AELO	3682882/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
LAVINIA ALMEIDA SANTOS VASCONCELOS	4552594/2019 - EST	05/07/2019	180 DIAS
LELIA TOLENTINO GALVAO	4698801/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
LEONARDO LIMA SOARES	4262630/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
LETICIA REIS SANTOS FERNANDES	3365254/2019 - EST	05/07/2019	180 DIAS
LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	2061034/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
LILIANE SOUZA DOS SANTOS	4828776/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LIS VITORIA SOBRAL DOS SANTOS	4855483/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LISANDRA CALMON SAO BERNARDO	2818190/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LIVIA COSTA DOS SANTOS	3183095/2019 - EST	29/07/2019	180 DIAS
LIVIA DOS SANTOS ALMEIDA	4276032/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
LIVIA STEPHANE SILVA DA PAIXAO	4183072/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
LORENA ALVES SILVA	3854962/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
LUANA DE ABREU CARDOSO	3703809/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
LUANA FALCAO BRANDAO	3842947/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
LUANA SILVA VASCONCELOS	3760759/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LUANA VITORIA DE SANTANA SANTOS	4562919/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LUANE DOS SANTOS LIMA	3262950/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
LUANE GRAZIELE SANTOS BONFIM	3708360/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
LUCAS MORAIS SANTANA	4197535/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
LUCAS PEREIRA SILVA JAMBEIRO	4810623/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
LUCAS SANTOS DA SILVA	3613779/2019 - EST	15/07/2019	180 DIAS
LUCAS SANTOS DE ALELUIA	3750659/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
LUDMILLA ANDRADE ROSENDO DA SILVA	4354926/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
LUDMILLA SANTOS PEREIRA	4846830/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
LUIS CARLOS RIBEIRO DE PINHO JUNIOR	2881892/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
LUIS CARLOS SANTANA DE SOUZA	3178329/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
LUIS GUSTAVO DE JESUS CERQUEIRA SANTOS	4590784/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
LUIS VICTOR CERQUEIRA CUNHA	4132437/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIZA SOUZA DA SILVA	2379689/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZA TELES DE JESUS	4565954/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIZ FELIPE DE SOUZA ALEXANDRINO	4742022/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZ FELIPE SILVA SOARES	4076525/2019 - EST	16/07/2019	180 DIAS
LUIZ GUILHERME DA SILVA GUIMARAES PEREIRA	4730678/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZ GUILHERME SILVA DOS SANTOS	4673165/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO	4633067/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	2466888/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	4116576/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUIZ PAULO SILVA SANTOS	1975317/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
LUMA GONCALVES LANTYER COSTA	4574207/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MAGNOLIA DIAS OLIVEIRA	4317881/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MAIANA CONCEICAO RAMOS	2910045/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAIANE DE SANTANA RIBEIRO	4720432/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MAIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO	3849359/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
MAIARA PORTUGAL BITTENCOURT	3496784/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
MAICON SOUZA DA SILVA	3572492/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
MAILA SOUZA DE ARRUDA	3633273/2019 - EST	02/08/2019	180 DIAS
MAILSON CERQUEIRA DANTAS SANTOS	3274075/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
MAISA BAHIA SANTOS	3976320/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
MANAEM GOMES BORGES	4691825/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MANUELA MELO TELES	4258653/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MANUELA SOUSA DE LIMA	3774782/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA	2262396/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELA REGES DE MELO	3177236/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELO DOS SANTOS SILVA	4268891/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELLA FERNANDES MAGALHAES GUIMARAES	3576095/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELLE VITORIA DE MENEZES SOUZA	4831128/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
MARCELO ALCANTARA DOS SANTOS	4748450/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCELO DOS SANTOS JUNIOR	3209656/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
MARCELO HENRIQUE DE JESUS	3889847/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
MARCELO HENRIQUE SOUZA SANTOS	4682011/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCIA SANTANA DE JESUS	4310353/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCIO CARDOSO CARVALHO SILVA	4635145/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCIO CAUA MACHADO DOS SANTOS	4121498/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCIO VITOR CRUZ DE FREITAS	4166246/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCO ANTONIO REBELO ROMANO	3587917/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS ALEXANDRE SANTA ROSA DOS SANTOS	4036973/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS BARBOSA MOURA SANTOS	4848361/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS FELIPE DA SILVA MATOS	2565728/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS GABRIEL DA SILVA DE SALES	4626269/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
MARCOS GOMES DO CARMO	4718295/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCOS HENRIQUE SANTOS PINHEIRO	3523376/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS LEVI LOPES QUEIROZ	3504555/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
MARCOS PAULO COSTA SOARES DOS SANTOS	4777355/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS PAULO SOUZA SACRAMENTO	2896466/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS	4810806/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCUS ANTONIO DA SILVA DE MORAIS	4580613/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA	2619337/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
MARCUS VINICIUS ROCHA OLIVEIRA	3185584/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	3031413/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA BEATRIZ CORREIA TRINDADE DA SILVA	4196419/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA ALMEIDA PAIXAO	3973378/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS PEREIRA	4117474/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA MARTINS DA SILVA PERACA	4851222/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA NUNES BRITTO	4842489/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA CLARA SANTOS DE ALMEIDA	4100038/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BRITO SOUSA	3425318/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS COSTA	4311822/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA DE FATIMA DE JESUS BARBOSA MAIER	4531578/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS	3370923/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CONCEICAO	2172199/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA BARBOSA SILVA	4821216/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SOUZA	4630299/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA LIMA RIBEIRO	4851410/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA MACHADO DOS ANJOS SANTOS	4256105/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA MARCIEL DA SILVA	3527040/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA MATIAS DOS SANTOS	4647323/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	4167207/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	4377471/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA GUIMARAES	4537946/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MATOS	4557470/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	4146030/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA EDURADA NASCIMENTO PITA	4835184/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA INGRID LEANDO SOUZA	4814443/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA ISABEL JESUS PORFIRIO	4722580/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA IZABEL JUSTINIANA DOS REIS	2809066/2019 - EST	25/07/2019	180 DIAS
MARIA JOSE BISPO COSTA	2249275/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA LUISA MIRANDA DE AGUIAR	4070123/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA LUISA REGO DA ROCHA DIVINO	3909042/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA CONCEICAO PEREIRA	4582354/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUIZA CRUZ DOS SANTOS	4585019/2019 - EST	01/08/2019	180 DIAS
MARIA LUIZA SACRAMENTO DA SILVA	4788810/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MARIA PAULA CAMARA SANTOS	4699533/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA DE MORAES SANTOS MUSSE	3605905/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
MARIANA GONCALVES MATOS	3000493/2019 - EST	02/09/2019	180 DIAS
MARIDALVA RITO DOS SANTOS	4830830/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIELSON SILVA DOS SANTOS	3830118/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARILENE DAS NEVES CAROBENSE	4682031/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARILIA DE CARVALHO CRUZ	3789516/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARILIA LIMA QUEIROZ	2145520/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARILIA SINTIQUE DOS SANTOS LIMA	4597866/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARINA BRITO FERNANDES	4150150/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARINA LIMA DA SILVA MARINHO	2326420/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARINA NOBERTA LINHARES CARDOSO	3174484/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARINA SANTOS DE OLIVEIRA	3614569/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARINEUSA SANTANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	4747212/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARIO CELSO COSTA NETO	4678657/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARIO VICTOR DA SILVA FERREIRA PEREIRA	2798861/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARIZ RIBEIRO SANTOS DA CRUZ	2145657/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARLENE DE JESUS LANDIM	4129313/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARLEY DOS SANTOS FERREIRA	4044977/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MARLON GABRIEL MOREIRA GOMES DA SILVA	4079403/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
MATEUS BONFIM DE OLIVEIRA	3219257/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
MATHEUS DA PAZ BARRETO	3201554/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
MATHEUS DOS REIS DE OLIVEIRA	3817850/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
MATHEUS EDUARDO R. DOS PASSOS LEMOS	2816291/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA MATOS	4357953/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE FONSECA FREITAS	3775697/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SANTOS MIRANDA	3386175/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
MATHEUS SOUZA DE QUADROS RODRIGUES	3887659/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURICIO SANT ANA MACHADO DE JESUS	2595595/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
MAYANA SOARES BORGES LEITAO	2037354/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
MELANIE FABIANA TELES SANTOS	3918123/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
MELISSA DE MOURA BACELAR	4277901/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
MEURITE RAMOS DOS SANTOS FILHO	3222546/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
MICAELE ALMEIDA SUZARTH	4673373/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MICHELE AGATHA ROSADO CRUZ	3949828/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
MICHELE GOMES OLIVEIRA	2509566/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL CARDOSO RIBEIRO	3923133/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL CARVALHO NAVEGANTES	4837835/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MIGUEL PEREIRA BARROS	4830402/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
MIKAELLY MARQUES SILVA	4847481/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA NASCIMENTO FERNANDES	4074206/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
MILENE ARAUJO BATISTA DOS SANTOS	2216652/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
MIQUEIAS SENA SANTOS SILVA	4101129/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIRELE PENHA DOS SANTOS	3251607/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
MIRELLA SILVA SANTANA ROCHA	3823205/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
MIRIAN MOREIRA MAGALHAES	4034244/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
MONALIZA RAVENA BARBOSA DA SILVA	3502351/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
MONIQUE MARIA VALERIANO BORGES	3613811/2019 - EST	29/08/2019	180 DIAS
MONISE HORANA SOUZA TRABUCO	3560426/2019-EST	29/08/2019	180 DIAS
MURIEL KAILY DO CARMO MAGAWAY	3903802/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO CEZAR DE FARIAS LEMOS SERAFIM	4656788/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
MURILO OLIVEIRA SANTANA	4519696/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
NATALIE DE ANDRADE SANTOS	4058125/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
NATHALIA VIRGINIA GOMES SANTOS	3459683/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
NATHALY DAMIAO PEREIRA SANTOS	4845415/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
NAZIAN DE SOUSA PINHEIRO	2279634/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
NIANDRA FRANCO ROCHA	3885857/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
NICOLAS LUAN CARDOSO DE OLIVEIRA	4844105/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NICOLE DAMASCENO SANTANA DA CONCEICAO	3679137/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
NICOLE PEREIRA NUNES	4853953/2019 - EST	02/09/2019	180 DIAS
NICOLY DOS SANTOS NASCIMENTO	4301943/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
NILCEIA ROCHA EVANGELISTA	2520666/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NILDA VITORINA DE SANTANA	2928991/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
NINA MORENA LIMA	4200771/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NINA OLIVEIRA COSTA VASCONCELOS	4647290/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
NIRAMAIA DOS SANTOS CONCEICAO	2836954/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
NIVANA LIMA SARDINHA	4096689/2019-EST	03/09/2019	180 DIAS
NIVIA ALVES DA SILVA	2810240/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
OTONIEL SOUZA PIRES JUNIOR	2450897/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
PABLO DOS SANTOS GONCALVES	4134325/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
PALOMA MENEZES DOS SANTOS	3431698/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
PAULA CRISTINA SANTOS DO CARMO	3964904/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
PAULA VERENA COSTA FERREIRA	2791974/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
PAULA VITORIA DA SILVA SANTOS	4050993/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
PAULO ROBERTO ROCHA DE LIMA JUNIOR	4192278/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
PAULO ROBERTO SANTANA DOS REIS	2146709/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PAULO VICTOR MARINHO NOVAES	4825235/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
PEDRO ALEXSANDRO CONCEICAO LEAL	4716391/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
PEDRO AUGUSTO CONCEICAO DE OLIVEIRA	4495403/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PEDRO CERQUEIRA ALVES DA SILVA	4191482/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	3238113/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE GONCALVES GAMA	4347161/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SOUSA C. DE SANTANA	3534169/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO LUIS GUIMARAES DE CARVALHO	3167933/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO MEIRELES DE ALMEIDA FREIRE GOMES	4853624/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PEDRO NICOLAS FONSECA FRANCA	4040768/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO PABLO DOS SANTOS NUNES DE ASSIZ	3165509/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PEDRO RIAN SANTOS DE MELO MEIRELES	4086151/2019 - EST	02/09/2019	180 DIAS
PLACIDO JOSE DOS SANTOS NETO	4611374/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
PRICILA DIAS DOS SANTOS	4239196/2019-EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCILA SANTANA BRITO DOS SANTOS	3594623/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCILA SERRA ARAUJO	2721506/2019-EST	05/09/2019	180 DIAS
PRISCYLA SANTANA FERREIRA TELES	1979694/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
QUEILA GABRIELA DA SILVA BARBOSA	4208300/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
QUEREM BONFIM DOS SANTOS	4657487/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	3843589/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	3671315/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL NASCIMENTO CONCEICAO	2903163/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAFAEL OLIVEIRA ESQUIVEL	3423142/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL PEREIRA BARBOSA	4101134/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
RAFAEL PEREIRA DOS REIS	3605977/2019-EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAEL PICANCO ARAUJO	4103160/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
RAFAEL SILVA DE CARVALHO	2731507/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	3703152/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
RAFAELA MUNIZ COSTA DOS SANTOS	3504970/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
RAFAELE DE JESUS COSTA	4056108/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
RAFFAEL DA FONSECA MATOS	3633473/2019 - EST	06/09/2019	180 DIAS
RAHIZIELE RIBEIRO DE CERQUEIRA	2218000/2019 - EST	26/07/2019	180 DIAS
RAIANA PEREIRA VIANA	4560532/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
RAIANA SOUZA DE JESUS	3273962/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAIANE DE OLIVEIRA SIMOES	3776557/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAIARA FRANCA DO AMOR DIVINO	3236126/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAIMAR DOS SANTOS FRANCA	3265872/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAISSA REIS DOS SANTOS NEVES	4276260/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAISSA ROBERTA MIRANDA PEREIRA DE SANTANA	3333940/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAQUEL BISPO DE SAO PEDRO	3739712/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
RAQUEL DE FREITAS DIAS	3675793/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
RAQUEL EMANUELLA TRINDADE DE JESUS	3847879/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
RAUL GOMES DE SOUZA	2392674/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAVENA DAMASCENO COSTA	2592899/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
RAYSSA PAOLILO CARDOSO DUARTE	3763950/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
REBECA AYLA RAMOS MOREIRA	4647363/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA	4027375/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
REGINA BARRETO SANTOS	3101928/2019 - EST	19/08/2019	180 DIAS
RICARDO DE CASTRO BARBOZA CONCEICAO	3774832/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
RITA DE CASSIA LAMENHA DE SOUZA	3462088/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	3507133/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
ROBSON SILVA DOS SANTOS	4248300/2019 - EST	30/07/2019	180 DIAS
RONALD OLIVEIRA BARBOSA	4287705/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS	3514041/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
RULTHANY RODRIGUES PINHEIRO	4655751/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
RUTH DAMACENO DOS SANTOS	4143233/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
RYAN SANTANA DA CONCEICAO	3965215/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
SAMARA LOUISE LIMA DO CARMO	4299865/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
SAMUEL DA SILVA CERQUEIRA	4080738/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	4275367/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SAMUEL SILVA NUNES	4684823/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
SAMUEL SOUSA ALVES	4196636/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SANDRA REGINA OLIVEIRA DE AMORIM	2966319/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SANDRA SANTOS NASCIMENTO	2901924/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
SARA NASCIMENTO RODRIGUES CARDOSO	3933341/2019 - EST	23/08/2019	180 DIAS
SARA SERRA DE OLIVEIRA	3505810/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAVIA VITORIA MOURA CONCEICAO	3434195/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
SHAIANE CARVALHO DAS NEVES	3985007/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
SHIRLEY CARNEVALE DE LIMA	2019793/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	2224661/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
SILVINO DOS SANTOS	4523538/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
SIVALDO MIRANDA DA SILVA	4145744/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
SONIA GABRIELE DA SILVA SANTOS	3798256/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
SOPHIA ALVES SANTOS	4842857/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SORAIA ARLETE SILVA	2306054/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
STEFANY DOS SANTOS DE SOUSA	4125790/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
STEFANY MOURINO SANTOS	3541093/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
STEPHANIE ADRIELLE DA SILVA FREITAS	4119551/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
STEPHANIE SANTOS HUPSEL SILVA	3531652/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
STEPHANIE VITORIA LIMA GOMES	3460404/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
STEPHANY GABRIELLE OLIVEIRA SANTOS	4133579/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
STEPHANY SANTOS CARDOSO	4725294/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
SUELLEN DOS SANTOS SANTANA	4522038/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
TAILANA DA SILVA OLIVEIRA	4786182/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAILANE DE SOUZA SANTOS	3467722/2019-EST	27/08/2019	180 DIAS
TAILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4070460/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAILINE LOURENCO CARDOSO	3323084/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
TAINA CRISTINA SANTOS HOHENFELD	4369198/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TAINA SALES AMORIM	4728233/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAINARA CALMON DOS SANTOS	3985055/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
TAINARA DOS SANTOS SANTANA	3274650/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAIS BARAUNA DOS SANTOS	2235671/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
TAIS UELEN SANTOS DA SILVA	3267209/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAISE SANTOS DE SOUZA	4804440/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAISSA SILVA CARDOSO	3576189/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TALES DA SILVA ARAUJO	3900157/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
TALISSON BARROS NASCIMENTO	4659883/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TALITA BARROS DANTAS SANTANA	3615218/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TALITA CORREIA DA SILVA	3211048/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TALITA ELEN DA SILVA SANTOS	4359245/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TALITA PIRES PINHO	3348119/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
TALITA RAILANE SOUZA DE JESUS	3686730/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TAMARA DE FREITAS SANTOS	2555787/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAMARA THAUANE ALVES VIEIRA DE JESUS	4159383/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
TAMIRES SOUZA SANTOS	3494617/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TAMIRIS BARROS DA SILVA	3639055/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
TARCISIO CUNHA DE SOUZA	4699307/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TARSIS GABRIEL SOUZA BOMFIM	4833895/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TARYN ARIADNA CASTRO CUESTA	4578038/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
TATIANA CONCEICAO MACHADO BARRETTO	3569657/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TATIANA DARCI ANTUNES CORREIA	2062945/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TATIANA SANTOS DE ALMEIDA	3622032/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TATIANE DE MENEZES SOUZA	2996104/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TATIANE LAURA DO SACRAMENTO	2622561/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
THAIANA GOMES SOUZA	3970311/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	2526980/2019 - EST	17/07/2019	180 DIAS
THAIS MARTINS DA SILVA	3661506/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
THAISE SANTOS SANTANA	3233674/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
THAISSA NATIVIDADE ROCHA COELHO	4556746/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
THAMIRES FIRMO DE ASSIS SALES	2889195/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
THARCYLA DO ESPIRITO SANTO BARRETO	4180339/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
THAYLA CORREIA SANTOS	4645055/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
THAYLANE LIMA ANUNCIACAO	4177786/2019 - EST	03/09/2019	180 DIAS
THAYNA ROCHA FONSECA	4120359/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
THIAGO ANISIO DOS SANTOS LIRO	4250096/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
THIAGO COSTA CONCEICAO	4531164/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2982854/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
THIAGO MIGUEL PAZ SOUSA MIRANDA	4809221/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
THIAGO SILVA SOUZA DOS SANTOS	3989047/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
TIAGO CAIRES DE SOUZA FILHO	4736471/2019 - EST	02/09/2019	180 DIAS
TIAGO ROSSI SOTERO	3613644/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
TIAGO XAVIER	4590397/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TIALA MIRIAN NOLASCO DOS SANTOS	3328378/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
TICIANA CONCEICAO DOS SANTOS	3167908/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
UBIRACIRA BARBOSA SANTOS	4552539/2019-EST	23/09/2019	180 DIAS
UDIMILA GRASIELLE DE JESUS O. DOS SANTOS	2925128/2019 - EST	20/08/2019	180 DIAS
UESLEI ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	3197819/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
UILIAM ALVES DOS SANTOS	3440723/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
ULISSES CALMON VILAS BOAS	1987413/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
URIAS ALAN SANTOS DE FREITAS SOUSA	3726015/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
URIAS SANTOS SANTOS	3892603/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VALDICE MOREIRA DOS SANTOS	4409720/2019 - EST	18/09/2019	180 DIAS
VALENTINA RUFINO SOUZA	4852192/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
VANDO DA SILVA NASCIMENTO	2507767/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VANESSA DE CASSIA GOUVEIA ANUNCIACAO	2282313/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VANESSA SANTOS MOREIRA	4853496/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VANIA DE JESUS DE PAULA	2892767/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
VERALUCIA BISPO DOS SANTOS	4784099/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VERONICA DOS SANTOS DA PAIXAO	3199485/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
VICTOR BARBOSA PUGLIESE DE ARAUJO	3997542/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUSA	4472910/2019 - EST	05/09/2019	180 DIAS
VICTORIA CORDEIRO FERREIRA	4837503/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
VINICIUS DA SILVA SANTOS	3190636/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
VINICIUS DE ALMEIDA ASSIS	2732042/2019 - EST	27/08/2019	180 DIAS
VINICIUS EDUARDO DE JESUS SOUSA	4179065/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
VINICIUS PRESIDIO DE AQUINO ALMEIDA SILVA	4640050/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VINICIUS ROSARIO SOARES	3239493/2019 - EST	22/07/2019	180 DIAS
VITOR COUTINHO BARBUDA	4756753/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
VITOR FILIPE NOBRE DOS SANTOS	4312903/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VITORIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	4352504/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
VITORIA GOMES NUNES ALVES	4079992/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VITORIA SILVA DOS SANTOS	3444278/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
VIVIANE DE MOURA LIMA	3909212/2019-EST	25/09/2019	180 DIAS
VIVIANE SOUZA DOS SANTOS	3792176/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
WANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	4080804/2019-EST	02/09/2019	180 DIAS
WELLINGTON FREITAS DE BRITO JUNIOR	3862255/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
WEMERSON DE JESUS SILVA	2912639/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
WENDEL ROBSON DE JESUS DOS SANTOS	4538420/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
WENDERSON SOUZA SANTOS	4624220/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
WESLEY DE JESUS SILVA	3742480/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
WILIAM DE ARAUJO LOPES	1940427/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
WILIAN FLORENCIO SANTOS	3167102/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YAN DE ALMEIDA FIGUEIRA	2585242/2019 - EST	19/07/2019	180 DIAS
YAN GUILHERME BARBOSA DE SOUZA	3771340/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YAN PEDRO JESUS PEREIRA E PEREIRA	3210256/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YAN VITOR OLIVEIRA XAVIER	3789609/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIM VIEIRA DOS SANTOS	4719349/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIN CARVALHO DA SILVA	4675238/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS DE JESUS	3805263/2019 - EST	15/08/2019	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS PEREIRA	4080171/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN DOS SANTOS SANTANA	4201183/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN EMILLY CORREIA DE JESUS	4083295/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIN GABRIELLE CHAGAS DE BRITO	4713185/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
YASMIN LARA OLIVEIRA SOUZA	4837830/2019 - EST	23/07/2019	180 DIAS
YASMIN OLIVEIRA SANTOS	3858400/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN SANTOS DE BARRÓS SANSAO	4182658/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN SANTOS MESQUITA	4766570/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YASMIN SOARES DA MATA	3781986/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
YASMIN SOUSA BACELAR	4093868/2019-EST	28/08/2019	180 DIAS
YURI ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	3498984/2019 - EST	31/07/2019	180 DIAS
YURI SANTOS ANDRADE	3820739/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
YURI SANTOS E SILVA	3226589/2019 - EST	28/08/2019	180 DIAS
YVES JOSE BARBOSA SILVA	3974164/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS
ZALMO DE JESUS BATISTA	3150571/2019 - EST	04/09/2019	180 DIAS
ZELIA CONCEICAO BORGES	4367126/2019 - EST	11/09/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 058/2019

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 023/2019

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4892/2018	2314	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA) - ADV. ANASTACIO MARINHO - OAB/CE 8.502	ARQUIVAMENTO
832/2018	263	BRISA PINHO MOLINA (LUNA CAFÉ E BISTRÔ)	ARQUIVAMENTO
3201/2018	788	LIBERDADE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME. - ADV. ÉRICA LARISSA SANTANA ALVES - OAB/BA 36.667	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2019

ROBERTA NUNES CAIRES
Diretora

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 217/2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 01 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 484/2019, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 225/2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 786/2019, aplicar ao servidor Disney Walter Souza Fonseca, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100618, a pena disciplinar de Advertência, com base nos Art. 160, inciso II, da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 226/2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1170/2018, aplicar ao servidor Robson Meirelles Barreto, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3101637, a pena disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, com base nos Art. 171, inciso II c/c 174, por infringir o art. 12, incisos IX, X, XI e Art. 13, inciso X, ambos da Lei 9.273/2017 - Regime Disciplinar da GCMS, bem como, Art. 60, incisos I, II, VII e IX da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 227/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 413/2019, aplicar ao servidor LUCAS DA SILVA GOMES, Guarda Civil Municipal, mat. n.º 3101907, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista nos artigos 160, inciso II da LCM 01/91, e art. 11, incisos VII e art. 12, inciso XVIII da Lei nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da GCMS, e aplicar aos servidores LEONARDO SENA SANTA CRUZ, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100749, e KARINE DOS SANTOS COSTA, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3102077 a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, por infringir o art 160, incisos II da LC 01/91, art. 11, inciso VII da Lei nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da GCMS.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 228/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 09/09/2019, o servidor JOALDO SILVA SILVA, matrícula 3112685, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau

54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular VAGNER RIBEIRO SANTOS, matrícula 3101011, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 229/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/11/2019, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matrícula 3102506, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 3101635, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 230/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 21/10/2019, a servidora ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 3101002, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relações Públicas, em substituição do titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3100547, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (dias).

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 231/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2019, o servidor EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula 3102040, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR, matrícula 3101579, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 232/2019.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1247/2018, aplicar ao servidor WANDISON FREITAS RODRIGUES, Guarda Civil Municipal, Matrícula n.º 3100999, a pena disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, com base nos Art. 12, inciso III e art.13, inciso II da Lei 9.273/2017 - Regime disciplinar da GCMS e Art. 160, inciso II da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 214/2019

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM Nº 7.478 DE 12 A 14/10/2019, PAG.14 E 15.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a gratificação pela participação em Grupamento de Operações Especiais ao servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, integrante do Grupamento de Operações Especiais - GOE, lotado e em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal - GCM ou na Diretoria de Ações e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Fica fixado o quantitativo de 85 (oitenta e cinco) servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal como número máximo de integrantes do Grupamento de Operações Especiais - GOE, conforme LC 072/2019. Segue relação abaixo dos servidores atualmente lotados neste Grupamento.

QTE	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	3100285	GERSON AMORIM DE SOUZA	GCM/GOE
2	3100302	DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	GCM/GOE
3	3100342	LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	GCM/GOE
4	3100349	GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	GCM/GOE
5	3100417	JOSIAS CERQUEIRA COSTA	GCM/GOE
6	3100449	BALBINO SANTOS DE SOUSA	GCM/GOE
7	3100450	UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	GCM/GOE
8	3100483	CASSIO MATTOS DE ANDRADE	GCM/GOE
9	3100485	MARCO LEONARDO DO ESPIRITO S NASCIMENTO	GCM/GOE
10	3100537	ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	GCM/GOE
11	3100567	MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	GCM/GOE
12	3100601	ALMIRENE ALVES PINTO	GCM/GOE
13	3100636	ADRIANO DE JESUS SANTOS	GCM/GOE
14	3100687	JOSE PAULO SANTOS	GCM/GOE
15	3100696	MARCELO REZENDE MOINHOS	GCM/GOE
16	3100746	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	GCM/GOE
17	3100748	ANDRE SANTANA DE ANDRADE	GCM/GOE
18	3100771	RONALDO DA SILVA SOUZA	GCM/GOE
19	3100772	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	GCM/GOE
20	3100775	JACSON MIRANDA DE BRITO	GCM/GOE
21	3100778	LUCAS SANTOS MACEDO	GCM/GOE
22	3100779	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	GCM/GOE
23	3100821	JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO	GCM/GOE
24	3100844	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	GCM/GOE
25	3100874	MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	GCM/GOE
26	3100892	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	GCM/GOE
27	3100909	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	GCM/GOE
28	3101008	AELDE NERI EVANGELISTA	GCM/GOE
29	3101025	JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	GCM/GOE
30	3100947	ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	GCM/GOE
31	3100986	ANDERSON MARQUES DOS REIS	GCM/GOE
32	3100987	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	GCM/GOE
33	3101083	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	GCM/GOE
34	3101130	ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	GCM/GOE
35	3101171	MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	GCM/GOE
36	3101195	JORGE ALVES MACHADO	GCM/GOE
37	3101057	PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	GCM/GOE
38	3101496	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	GCM/GOE
39	3101528	THAINAN VITORIA DE SOUZA	GCM/GOE
40	3101529	ELISANIO SANTOS DE JESUS	GCM/GOE
41	3101565	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	GCM/GOE
42	3101595	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	GCM/GOE
43	3101600	ANDRE GOMES COSTA	GCM/GOE
44	3101403	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	GCM/GOE
45	3101059	SANDRO VELOZO DA SILVA	GCM/GOE
46	3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA	GCM/GOE
47	3101061	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	GCM/GOE
48	3101731	ELTON GOMES DE JESUS	GCM/GOE
49	3101662	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	GCM/GOE
50	3101778	THIAGO BARROS SANTOS	GCM/GOE
51	3101736	LUCAS CONCEICAO PINHEIRO	GCM/GOE
52	3101739	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	GCM/GOE
53	3101783	NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	GCM/GOE
54	3101838	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	GCM/GOE
55	3101790	NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	GCM/GOE
56	3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	GCM/GOE
57	3101881	JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO	GCM/GOE
58	3102027	ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	GCM/GOE
59	3102033	DIOGO SANTOS BARRETO	GCM/GOE
60	3101649	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	GCM/GOE
61	3101652	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	GCM/GOE
62	3101946	JANALDO BATISTA DA SILVA	GCM/GOE

QTE	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
63	3102009	FABIO ROCHA DOS SANTOS	GCM/GOE
64	3101975	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	GCM/GOE
65	3101983	DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE	GCM/GOE
66	3102046	MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	GCM/GOE
67	3102228	LAERCIO QUEIROS SANTOS	GCM/GOE
68	3102162	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	GCM/GOE
69	3102201	IRANILDO PAIM TEIXEIRA	GCM/GOE
70	3102243	WILSON PEREIRA SILVA	GCM/GOE
71	3102288	ELIANA SANTOS DO CARMO	GCM/GOE
72	3102457	GRAZIELA DO AMARAL SILVA	GCM/GOE
73	3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	GCM/GOE
74	3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	GCM/GOE
75	3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	GCM/GOE
76	3105558	ALAN MOTA FERREIRA	GCM/GOE
77	3110745	ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	GCM/GOE
78	3111783	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	GCM/GOE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
663/2019	RAFAEL SOUZA DE MORAES	3101102	2º
815/2019	VALNISIO DE OLIVEIRA	3100894	2º
818/2019	ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	3102199	2º
820/2019	JEAN WAGNER NASCIMENTO FRANCA	3102055	2º
830/2019	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	3101571	2º
832/2019	ANDERSON COSTA BARROS	3100312	2º
834/2019	CID ALVES PIMENTA	3100495	2º
835/2019	LEVI CRUZ SOUZA	3100758	2º
846/2019	ELIVAL DA SILVA SOARES	3101573	2º
847/2019	ENOQUE BATISTA DA SILVA	3100425	2º
848/2019	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	3101727	2º
854/2019	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	3101565	2º
856/2019	FABIANO OMENA DA CRUZ	3100903	2º
857/2019	LEANDRO GONCALVES DE SANTANA	3100836	2º
861/2019	TIALÉ RIBEIRO CARDOSO	3102941	2º
866/2019	NEICIVALDO SANTOS SILVA	3101152	2º
867/2019	CELSON ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	3101029	2º
868/2019	LEONARDO CORREA BRANDAO	3101381	2º
881/2019	JORGE AMORIM CONCEICAO	3107621	2º
891/2019	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	3100757	2º
893/2019	ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA	3102585	2º
894/2019	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	3100892	2º
901/2019	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	3111783	1º
902/2019	DANIELA DE JESUS RAMOS	3101835	2º

Salvador, em 11 de outubro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
937/2019	ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	3110745	2º
958/2019	CLARISVAN DOS SANTOS	3100506	2º

Salvador, em 29 de outubro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

A Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Comissão Especial Mista de Licitação, CEL/Casa Civil, constituída e designada pelo Decreto nº 30.927/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019, Processo nº: 324/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada no assessoramento técnico à supervisão, à gestão ambiental e social, elaboração de relatórios de acompanhamento de obras, de serviços e de aquisições dos projetos, e elaboração de relatórios de gestão de programa de financiamento internacional, utilizando como ferramenta auxiliar softwares tipo MS Project ou similar.

CONCORRENTES:

1) RCG CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, 2) HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 3) ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, 4) BUREAU VERITAS DO BRASIL, 5) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, 6) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, 7) ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, 8) PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/S LTDA, 9) EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

PROponentes	FATOR "K"	CLASSIFICAÇÃO
RCG CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	0,61	1ª
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0,63	2ª
ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	0,63	2ª
BUREAU VERITAS DO BRASIL	0,64	3ª
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	0,70	4ª
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	0,70	4ª
ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A	0,77	5ª
PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/S LTDA	0,82	6ª
EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,84	7ª

Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima. Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, Edf. Empresarial Thomé de Souza, nº 3.244, 14º andar, Sala 1418 - Pituba, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone: (71)3202-7465.

Salvador, 30 de outubro de 2019

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEL CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 265/2019 - PROC: 6612/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL DE INFORMÁTICA (TONER LASERJET, LEXMARK, SAMSUNG E RICOH LASER), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/11/2019; abertura no dia 13/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 13/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 266/2019 - PROC: 4702/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (CADEIRA FIXA) - SMED, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/11/2019; abertura no dia 14/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 14/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 267/2019 - PROC: 6052/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio (SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/11/2019; abertura no dia 14/11/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 14/11/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 141/2019 - PROC: 4049/2019 - SMS.
OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos e materiais de segurança e salvamento (bota de segurança).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	R\$ 163.776,10
PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	02	R\$ 30.393,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 152/2019 - PROC: 5038/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para artigos de higiene pessoal (protetor solar).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	ÚNICO	R\$ 58.699,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 178/2019 - PROC: 3963/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para equipamentos de informática (NOBREAK SENOIDAL) - SMED

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI - EPP	01	R\$ 100.090,00
	02	R\$ 12.242,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 205/2019 - PROC: 5587/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de artigos de escritório de descartáveis (papel A4) visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	01	R\$ 1.458.899,89
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME	02	R\$ 180.934,70

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 210/2019 - PROC: 5796/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de Materiais e Utensílios de Limpeza (container), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA	01	R\$21.950,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 211/2019 - PROC: 3613/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços equipamentos de refrigeração (purificador e bebedouro); utensílios e ferramentas manuais de cozinha (filtro e elemento filtrante), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JP ELETRO LTDA - ME	01	R\$255.709,45
TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA	02	R\$696.004,33
	05	R\$209.039,81
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	03	R\$152.532,94
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04	R\$722.940,13

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 214/2019 - PROC: 4997/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de registro de preços para contratação de empresa para locação de grupos geradores, com quadro de transferência automática (QTA), incluindo transporte, instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada, conforme especificações e quantidades constantes dos Termos de Referência - Anexo X do Edital, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades da Administração Pública Municipal.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	01	R\$ 198.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 215/2019 - PROC: 4942/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (Papéis diversos).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	01	R\$ 334.926,29
BAHIA GRAF LTDA EPP	02	R\$ 36.999,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 216/2019 - PROC: 5606/2019 - SEMGE.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de Artigos de Escritório (caneta salientadora e lápis), visando futuras e justificadas aquisições por parte Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE L	01	R\$ 44.290,87
YM 8 COMERCIAL LIVROS PROD PAP LIMP INF COS SEGURA	02	R\$ 197.980,78

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	03	R\$ 6.595,03
ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI EPP	04	R\$ 35.898,82

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 222/2019 - PROC: 4766/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para material elétrico (LÂMPADAS).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
D.P.DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI	01	R\$ 259.499,61
	03	R\$ 28.792,43
DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	02	R\$ 45.320,00
D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISORIAS LTDA - ME	04	R\$ 5.108,99

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GURIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 225/2019 - PROC: 4350/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preços para material de informática (UNIDADE FUSORA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TONER PRINTER COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	ÚNICO	R\$ 20.799,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 230/2019 - PROC: 5448/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços continuados de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem de cortinas, forros, persianas roupas de cama, mesa e banho, tapetes e outros, conforme especificações, para atender as necessidades sistêmicas da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme especificações detalhadas no termo de referência (Anexo X), visando futuras contratações de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE

N.º 045/2019

PROCESSO: N.º 8149/2019 - SEMGE.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - SECCIONAL BAHIA.
CNPJ: 32.699.803/0001-72.

OBJETO: inscrição de servidores desta Prefeitura Municipal do Salvador - PMS no 14º Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH BAHIA : Influenciadores da Transformação, a ser realizado em Salvador-

BA, nos dias 31/10 e 01 de Novembro de 2019.

VALOR TOTAL R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

PARECER: N.º 873, datado de 25/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 114600

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0.1.00

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 30 de outubro de 2019.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2019

PROCESSO N.º: 61/2019 - COGEL

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.; CNPJ N.º.02.558.157/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com comunicação de voz ilimitada e de dados, para atendimento das necessidades da COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.669,08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.001.6.250418; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

Salvador, 30 outubro de 2019

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 337/2019

Processo n.º 18.632/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE M.S.S. NA AÇÃO JUDICIAL - PR 0502095-40.2014.8.05.0001.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 338/2019

Processo n.º 17.923/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE I.S.S. (AÇÃO JUDICIAL).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 368/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13.737/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2019 até às 13:00 horas do dia 22/11/2019-SMS

Abertura das Propostas: 22/11/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 369/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 17.930/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/11/2019 até às 09:00 horas do dia 20/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:20/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:20/11/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 370/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (POLTRONA, MESA, CAMA, CADEIRA, ARMÁRIO, RELÓGIO, BANCO, DESUMIDIFICADOR, CRONÔMETRO E LONGARINA).

Processo n.º 14.694/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/11/2019 até às 13:00 horas do dia 19/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:19/11/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/11/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 371/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 13.976/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/11/2019 até às 09:00 horas do dia 19/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:19/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/11/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 372/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 17.928/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/11/2019 até às 09:00 horas do dia 19/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:19/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/11/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 373/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, ESPECIALIZADA NA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, PARA ATUAR EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEEs) ATÉ 600 CASTRAÇÕES MÊS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS.

Processo n.º 13.201/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/11/2019 até às 09:00 horas do dia 22/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:22/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/11/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 374/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Processo n.º 11.437/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/11/2019 até às 14:00 horas do dia 21/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:21/11/2019 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/11/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 375/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA.

Processo n.º 17.009/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2019 até às 13:00 horas do dia 18/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/11/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/11/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 376/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 13.977/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2019 até às 13:00 horas do dia 18/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/11/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/11/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 377/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 13.973/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2019 até às 09:00 horas do dia

18/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/11/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 378/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 9.682/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/11/2019 até às 13:00 horas do dia

21/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:21/11/2019 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/11/2019 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 379/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 6.650/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/11/2019 até às 09:00 horas do dia

21/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:21/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/11/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 380/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA UROÁNALISE.

Processo n.º 17.003/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2019 até às 09:00 horas do dia 18/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/11/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 381/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO PARA O CARNAVAL 2020.

Processo n.º 18.590/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2019 até às 09:00 horas do dia 15/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:15/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:15/11/2019 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 382/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 9.664/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/11/2019 até às 09:00 horas do dia 19/11/2019-SMS

Abertura das Propostas:19/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/11/2019 às 11:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA

Nº 013/2019

Proc. 599/2019 - SEMOB

OBJETO: Confeção de 100 unidades do livro síntese do PlaMob Salvador.

EMPRESA: Press Color Gráficos Especializados LTDA.

CNPJ: 16.089.567/0001-16

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250122. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 21 de Outubro de 2019.
Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

RESUMO DE DISPENSA

Nº 014/2019
Proc. 942/2019 - SEMOB
OBJETO: Execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema SIGET em operação na SEMOB.
EMPRESA: EJFC Tecnologia da informação LTDA.
CNPJ: 24.881.000/0001-06
VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 250411. Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação -SEMOB. Elemento de Despesas 33.90.40. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recurso 0.1.00. Tesouro.

Data do ato: 21 de Outubro de 2019.
Amparo legal: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

REVOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019

Nos termos dos despachos apensados ao Processo nº 792/2019 revogo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019, da RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 07.714.441/0001-02 publicado no DOM nº 7.456 do dia 17/09/2019 na folha 27.

Salvador, 30 de outubro de 2019

VINICIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação, instituída pela Portaria/SEMOP nº 081/2019, DOM nº 7.389 de 11/06/2019, comunica aos interessados, julgamento de recurso.

Processo Administrativo: nº 3841/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico- 016/2019.

Recorrente: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para manutenção e reparos dos mercados, feiras, e cemitérios de Salvador, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, deste edital, do tipo menor preço global, sob regime de menor preço unitário

Decisão: Essa Comissão decide pela Improcedência do Recurso, mantendo da decisão que reconheceu como Habilitada a COMTECH ENGENHARIA LTDA.

Salvador, 30 de Outubro de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019
LICITAÇÃO nº 043/2019

OBJETO: Aquisição de TELHAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujas quantidades e especificações encontram-se discriminadas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/11/2019 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2019 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 08/11/2019, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 30 de outubro de 2019

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2019

Processo nº: 1033/2019
Parecer ASJUR nº: 439/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Contábil, pelo período de 12 meses.
Empresa: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES nº 07.602.453/0001-37
Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Unidade Orçamentária: 61.60.2; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 29/10/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2019 - Processo nº 1531/2019-Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.
Vencedor: CONSTRUTORA FARIA LIMA, com valor K de 0,85, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 404.633,43 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 30/10/2019

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2019-Processo nº: 1430/2019-Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Drenagem da Rua Canal do Sossego, em Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

PROponentes/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"
1º) BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,82
2º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA*	0,86
3º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,89
4º) CRL ENGENHARIA LTDA	0,95**
º) CONSTRUTORA PABLO LTDA	0,95
6º) EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA	0,98

*condição de microempresa/empresa de pequeno porte. **propostas em condição de empate (4º e 5º).

Dos documentos de Habilitação:

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **INABILITAR** as licitantes: BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; BMV

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CRL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA PABLO LTDA, e **HABILITAR** a licitante: EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA, conforme registrado em atas internas, ora disponíveis no portal: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2019

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 016/2019 - Processo nº 1200/2019-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reurbanização integrada do Assentamento de Barro Branco, composta de 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru, Salvador/BA

Vencedor: CONSTRUTORA KAZZA LTDA, com valor K de 0,77, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 8.737.803,15 (oito milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e três reais e quinze centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 30/10/2019

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 019/2019-Processo nº: 1368/2019-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Urbanização da Orla da Boa Viagem, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

PROPOSTANTES/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"
1º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,78
2º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,79
3º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,88
4º) SANJUAN ENGENHARIA LTDA	0,89
5º) TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	0,99

Dos documentos de Habilitação:

Foram abertos os envelopes de habilitação das 03 (três) melhores propostas, quais sejam: NM; METRO e PJ.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante CONSTRUTORA NM LTDA, e **INABILITAR** as licitantes: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, conforme registrado em atas internas, ora disponível no portal: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 020/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 020/2019-Processo nº: 1305/2019-Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de macrodrenagem do Canal do Paraguaçu em Periperi, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

PROPOSTANTES/LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"
1º) CONSTRUTORA BSM LTDA	0,82
2º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA	0,86
3º) CONSÓRCIO CANAL PARAGUARI (CBS/LIGA/ MRM)	0,88
4º) CONSTRUTORA NM LTDA	0,93
5º) ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	0,99*
***) TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	0,99*
7º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1,00**
****) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1,00**

*propostas empatadas (5º e 6º; 7º e 8º)

Dos documentos de Habilitação:

Foram abertos os envelopes de habilitação das 03 (três) melhores propostas, quais sejam: BSM, EBISA e CONSÓRCIO CANAL PARAGUARI.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: CONSTRUTORA BSM LTDA, EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e CONSÓRCIO CANAL PARAGUARI (CBS/LIGA/MRM), conforme registrado em atas internas, ora disponível no portal: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 25 de outubro de 2019

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente Comissão

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019, objeto contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ME

Recorrente: MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA ME

Recorrida: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito, NEGAR PROVIMENTOS, mantendo a decisão inicial, declarando INABILITADA a licitante CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL ME e HABILITADA a licitante CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, tudo conforme consta no processo nº 1531/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA nº 016/2019, objeto contratação de empresa para execução dos serviços de reurbanização integrada do Assentamento de Barro Branco, composta de 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial, declarando inabilitada a licitante JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, tudo conforme consta no processo nº 1200/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 30 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO Nº: 5804/2019 - SEMGE.

EMPRESA: JCBD CONSTRUTORA EIRELI ME.

CNPJ: 29.066.378/0001-70.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de vigilância eletrônica à distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos no Prédio do Fundo Municipal de Previdência do Salvador - FUMPRES.

VALOR TOTAL: R\$ 21.327,96 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 25 de outubro de 2019.

Salvador, 29 de outubro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO: 5871/2019.

CONTRATO nº: 044/2017.

OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal do contrato de R\$ 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais), para **R\$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais), passando o valor global de R\$ 18.168,00 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais), para **R\$ 9.408,00** (nove mil quatrocentos e oito reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00

Salvador, 30 de outubro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2019

PROCESSO: 3532/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza

CONTRATADO: LUCIANO FREITAS COSTA-EPP

CNPJ: 05.092.265/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEINFRA
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUCIANO FREITAS COSTA
LUCIANO FREITAS COSTA-EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200008317	COLORADO GRANULADO, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	KG	17,20
02	200008319	ALGICIDA, DE CHOQUE, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	L	22,40
03	200008320	REDUTOR DE PH, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	L	17,60
04	200009937	CLARIFICANTE PARA PISCINA, COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO.	L	17,40
05	200016733	COLORADO EM PASTILHA DE 200G.	PC	5,91

Salvador, 30 de outubro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO: 67/2019

CONTRATADO: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP; CNPJ Nº.41.986662/0001-60.

OBJETO: Contratação de serviço de Callcenter para atendimento telefônico às demandas dos usuários de sistema desenvolvido e implementado pela Cogel, em uso nas unidades escolares e prefeituras-bairro.

VALOR GLOBAL: 41.191,56.

PRAZO: 2 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.

ASSINATURA: 22/10/2019.

Salvador, 29 outubro de 2019

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Empresa G3 Polaris Serviços Eireli

CNPJ: 20.155.999/0001-55

PROCESSO Nº: 6466/2018

OBJETO: Acréscimo de valor em 19,32% ao contrato 033/2019 que versa sobre a construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Parque São Cristóvão Professor João Fernandes da Cunha.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.833,80 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.103600- Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte: 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JANDSON DE CARVALHO NUNES
Empresa G3 Polaris Serviços Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 005/2019
PROCESSO Nº 19118/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 159/2019
CONTRATADA: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.
CNPJ: 22.846.832/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SYLVIO CAVACA DA ROCHA
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 500ML MARCA/ FABRICANTE: MEDSHARP	UND	15,00
02	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX 2000ML MARCA/ FABRICANTE: MEDSHARP	UND	21,75
03	HASTE FLEXÍVEL 50 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: PALARZINHO	PC	1,55

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 419/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 178/2019
PROCESSO Nº 2953/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de otoscópio, nebulizador hospitalar e negatoscópio 1, 2 e 3 corpos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 419/2019
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP
CNPJ: 05.022.486/0001-82
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CYNTHIA FUMAGALLI
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NEBULIZADOR HOSPITALAR USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL 04 SAÍDAS 110/220V MARCA: MEDICATE FABRICANTE: DORIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. MEDICOS LTDA - BRASIL	UND	1.383,21
02	OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA MARCA/ FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	UND	561,94

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 421/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2019
PROCESSO Nº 7439/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 421/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FIXADOR PARA FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DPC	FR	7,475
02	REVELADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: DPC	FR	7,475

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 431/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 242/2019
PROCESSO Nº 11486/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 431/2019
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.778.147/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BETAINTERFERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: MERCK	SER	708,33

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 433/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 191/2019
PROCESSO Nº 10426/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 433/2019
CONTRATADA: A.M MOLITERNO - EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M MOLITERNO - EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO Nº 01 MARCA/FABRICANTE: MYLLEFER (AÇO VANADIO) DENTSPLY	UND	4,57
02	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MYLLEFER (AÇO VANADIO) DENTSPLY	UND	4,57

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2019
PROCESSO Nº 3247/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 437/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80 MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,61
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80 MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,67
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,90
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,43
05	ATADURA DE CREPOM 8CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,50
06	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,76
07	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/ FABRICANTE: GRANDESC	UN	12,60
08	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/ FABRICANTE: GRANDESC	UN	22,70
09	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/ FABRICANTE: GRANDESC	UN	22,70
10	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/ FABRICANTE: GRANDESC	UN	22,70

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 439/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2019
PROCESSO Nº 3247/2019 - 2
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 439/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,61
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,67
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,90
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	1,43
05	ATADURA DE CREPOM 8CM X 4,5M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,50
06	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/ FABRICANTE: BIOTEXTIL	UN	0,76

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos de refrigeração
PROCESSO: 2639/2018
AFM Nº: 15042/2019 - R\$ 44.598,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1050 Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

Retificação de Publicação do Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019, celebrado em 20/10/2019, com a empresa CLINICA MÉDICA DRA PRISCILA DE MATOS EIRELI, publicado no DOM nº 7.487, de 24 de outubro de 2019, página 58.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2019.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019015611
LICITAÇÃO Nº: 178/2018.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000418
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4545/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: J.B.DA SILVA NETO - ME.
CNPJ Nº: 10.666.452/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 13.405,50 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 FONTE: 0.1.00 - TESOUREO
DATA DA AFM: 22/10/2019
PROCESSO Nº 3230/2019

Salvador, 30 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 832/2019- FGM
CONTRATADO: MaquinaMaquina Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 16.840.313/0001-24
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do diretor artístico João Falcão, para realizar o projeto "Cinema e Teatro Por Fora e Por Dentro" constituído de 02 (duas) sessões do filme "A Máquina" nos Espaços Culturais Boca de Brasa Subúrbio 360 e Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), seguidas de rodas de conversa; 02 (duas) sessões de "Sonhos de Uma Noite de Verão na Bahia" no Teatro Gregório de Mattos; 02 (duas) turmas de "Oficina de Improviso" nos Espaços Culturais Boca de Brasa Subúrbio 360 e Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU); 01 (uma) turma de "Oficina Jogos de Criar" no Espaço Cultural Boca de Brasa Centro
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Salvador, 30 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 823/2019- FGM
CONTRATADO: Associação Picolino de Artes do Circo
CNPJ: 01.773.087/0001-00
OBJETO: Aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade das atividades artístico-culturais desenvolvidas no espaço cultural, selecionado no Edital nº 004/2019 - Espaços Culturais Boca de Brasa Ano II
VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2021
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Salvador, 30 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 838/2019- FGM
 CONTRATADO: Sociedade Amigos da Cultura Afro Brasileira - AMAFRO
 CNPJ: 05.331.788/0001-32
 OBJETO: Aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade das atividades artístico-culturais desenvolvidas no espaço cultural, selecionado no Edital nº 004/2019 - Espaços Culturais Boca de Brasa Ano II
 VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2021
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Salvador, 30 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 839/2019- FGM
 CONTRATADO: Casa do Sol Padre Luís Lintner
 CNPJ: 32.661.464/0001-35
 OBJETO: Aprimoramento, dinamização, potencialização, ampliação e/ou sustentabilidade das atividades artístico-culturais desenvolvidas no espaço cultural, selecionado no Edital nº 004/2019 - Espaços Culturais Boca de Brasa Ano II
 VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2021
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019

Salvador, 30 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 15623/2019
 PROCESSO: 3357/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018 - SEMGE
 OBJETO: Aquisição de Material de Permanente
 EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
 CNPJ: 60.656.774/0001-05
 VALOR: R\$ 33.244,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Tesouro.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
 Subsecretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019014456
 Nº PROCESSO: 1163/2019
 CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP
 CNPJ: 13.335.920/0001-02
 OBJETO: TELEVISOR SMART TV LED SLIM 48" POLEG ADAS
 VALOR TOTAL: R\$ 2.592,49 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)
 Projeto/Atividade: 250103
 Elemento Despesa: 0449052
 Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Outubro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 064/2019
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: R E GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 23.932.990/0001-00

PROCESSO Nº: 888/2019
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pigmentos de óxido de ferro com entrega em CIF.

PRAZO: 12(doze) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.
 PARECER Nº: 196/2019

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
 Pela Contratada: R E Gomes Construções EIRELI
 - Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2019 - SEINFRA

PROCESSO nº 2756/2017 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda - CNPJ nº 06.267.018/0001-30.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial VIVENDAS DO MAR, localizado no Jardim Santa Filomena, no bairro de São Tomé de Paripe, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, especificado neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 237.123,08 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oito centavos)

PRAZO: 09 (nove) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na

Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2019, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

BASE LEGAL: art.23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

ASSINAM:

LUCIANA DUTRA DE SOUZA
 Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda

BRUNO SOARES REIS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2019 - SEINFRA

PROCESSO nº 0595/2018 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: ASP - Assessoria Social e Pesquisa Ltda - CNPJ nº 19.704.303/0001-13.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL CEASA I E II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria 21 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e orientações do Trabalho Social, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 629.252,72 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na

Fonte de Recursos 1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2019, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

BASE LEGAL: art.23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

ASSINAM:

GUTEMBERG FERNANDES
ASP - Assessoria Social e Pesquisa Ltda

BRUNO SOARES REIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2019

Processo nº: 1843/2019

Contrato nº: 016/2019

Empresa: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP

Objeto: Reajuste da 14ª e 1ª do Termo Aditivo medições, compreendendo o período de dezembro/2017 a dezembro/2018, com aplicação do Índice de Reajuste - Fator: 3,1594% (COL. 35/FGV)

MED Nº	PERÍODO	VALOR MED (R\$)	K= ÍNDICE REAJ.	VALOR REAJ. (R\$)
14ª	JUNHO/2019	171.897,30	3,1594%	5.430,92
1ª TA	JUNHO/2019	337.660,26	3,1594%	10.668,04
TOTAL (R\$)				16.098,96

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2019

Processo nº: 1842/2019

Contrato nº: 016/2019

Empresa: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP

Objeto: Reajuste da 15ª e 2ª do Termo Aditivo medições, compreendendo o período de dezembro/2017 a dezembro/2018, com aplicação do Índice de Reajuste - Fator: 3,1594% (COL. 35/FGV)

MED Nº	PERÍODO	VALOR MED (R\$)	K= ÍNDICE REAJ.	VALOR REAJ. (R\$)
15ª	JULHO/2019	230.344,88	3,1594%	7.277,52
2ª TA	JULHO/2019	328.850,49	3,1594%	10.389,70
TOTAL (R\$)				17.667,22

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 033/2018**

Processo nº: 1489/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2018, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido o valor de R\$ 2.724.474,40 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 17,025% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, cujo valor global passar a ser de R\$ 18.717.400,85 (dezoito milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP 61.60.02, Subação: 15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos e 15.451.010.1108 Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24 Convênios, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas e 0.1.92 Alienação de Bens

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/09/2019

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 034/2018

Processo nº: 1110/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF sob o nº 31.662.368/0001-49

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo o valor global contratado de R\$ 22.367.293,21 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/10/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-CONSÓRCIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
128549/2019	JOSÉ ALMIR NUNES DA SILVA	DEPURAÇÃO
37330/2019	JANDER LUIS DOS SANTOS BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
49417/2018	MANOEL ROBOUÇAS DE ARAGÃO	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59469/2019	LUIS CARLOS LIMA	P. LANÇAMENTO
56586/2019	LUJIZA DE JESUS SILVA	ALT. TITULARIDADE
57555/2019	ANA MALTIDES TAVARES AMARAL	ALT. TITULARIDADE
29814/2019	MARCUS EMERSON VERHINE	ALT. TITULARIDADE
43121/2019	BRUNO RODRIGUES	ISENÇÃO IPTU
51939/2019	BARBARA MARIA COUTINHO DOS REIS	ALT. LOGRADOURO
51164/2019	MARIALVA GUERREIRO CAMPOS	ALT. CADASTRAL
57273/2019	MAXIMINO QUEIROZ VIDAL	ALT. CADASTRAL
52892/2019	HELDER CARVALHO DO OURO	TRANF. CREDITO
55397/2017	DANIEL B. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
54982/2019	VERA LUCIA MOREIRA COUTO	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55862/2019	JOANA BARBOSA GUEDES	ALT. TITULARIDADE
57788/2019	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
58416/2019	NIKOLAS LEONEL CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
24565/2019	JOÃO BATISTA FERREIRA	P. CONSTRUTIVO
30401/2018	ARNALDO GREBLER	ALT. TITULARIDADE
56927/2019	JAQUELINE PINTO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
18643/2018	CAPITAL B. DE EMP.	P. LANÇAMENTO

Salvador, 30 de outubro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019 SUB JUDICE****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, com trânsito em julgado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munida de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Registro no respectivo Conselho de Classe, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2019 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO ENDODONTISTA - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
TAMARA COSTA LOPES	00180828213	25	8008437-17.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR Nº 01/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, para Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede, sob pena de Eliminação no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme item 7 do Edital nº 03/2019, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 10 de outubro de 2019, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1. A Entrevista e Análise Curricular ocorrerão no local, data e horários constante no Anexo Único.

2. Na ocasião da Entrevista, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico Escolar contendo: carga horária total do curso e carga horária cursada, assinado e carimbado pela instituição de Ensino;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae.
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

ANEXO ÚNICO

DATA: 04/11/2019 - HORÁRIO: 08:00. O candidato deverá chegar no horário e será chamado individualmente em ordem de chegada.

LOCAL: Complexo de Saúde Dr. Cesar Araujo, Central de Regulação - SAMU 192, Av. Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	1605886696	7,67
2	MARTA GABRIELA MOURA LOPES	1405550643	7,67
3	MARIANA LACERDA FIGUEREDO	1116162474	7,33
4	RAYLANE MARQUES DE BARROS CRUZ	1325739898	7,00
5	AMANDA JAQUELINE CHAGAS BISPO	1434418332	7,00
6	JECICA DOS SANTOS XAVIER	1506032079	7,00
7	PEDRO ANTONIO GONZALEZ PEREIRA	1142027376	7,00
8	DAIANE DIAS DE JESUS	1392767423	7,00
9	IRIS MEDEIROS CAVALCANTE	738553328	6,67
10	IZABEL CONCEIÇÃO SANTOS	1274871743	6,67
11	QUEZIA SANTOS SANTANA	1176181793	6,67
12	IZADORA ALVES DA SILVA SANTOS	1475360819	6,67
13	ROSENILDA GUERRA VILELA	1482107244	6,33
14	GILBERT MARCONE BONFIM DE SOUSA	1522963952	6,33
15	STEFANIE LUANA FERREIRA SANTOS DE ASSUNÇÃO	1345707401	6,33
16	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	1193613370	6,33
17	ALEF AUGUSTO OLIVEIRA DE JESUS	1534009272	6,33
18	ADRIEL SANTOS SENA GOMES	1294511262	6,33
19	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	1490899960	6,33
20	RAICLEITON SANTOS	2055142607	6,00
21	NATALY PEREIRA NASCIMENTO	1292235810	6,00
22	LUCAS UANDERSON LEMOS DA PAZ	1385096543	6,00
23	TAIANE SOUZA SANTOS	1432436406	6,00
24	CAIQUE COSTA FERNANDES	1518131590	6,00
25	BRIANE SCHETTINI DE SOUZA CORRÊA	1202078699	6,00
26	SOFIA DA SILVA CAMARGO	1343062608	6,00
27	MARIANE DOS SANTOS SANTOS DOS ANJOS	2007924587	6,00
28	YASMIM SILVA DANTAS	1307954537	6,00
29	FERNANDA CARVALHO DE FREITAS SARAIVA	1561225703	6,00
30	NELDA BARBOSA SANTOS	1358148554	6,00

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR Nº 02/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, para Entrevista e Análise Curricular / Seminário de Introdução à Rede, sob pena de Eliminação no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme item 7 do Edital nº 03/2019, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 10 de outubro de 2019, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1. A Entrevista e Análise Curricular ocorrerão no local, data e horários constante no Anexo Único.

2. Na ocasião da Entrevista, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico Escolar contendo: carga horária total do curso e carga horária cursada, assinado e carimbado pela instituição de Ensino;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae.
- Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado possui o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino com as informações.

ANEXO ÚNICO

DATA: 04/11/2019 - HORÁRIO: 13:00. O candidato deverá chegar no horário e será chamado individualmente em ordem de chegada.

LOCAL: Complexo de Saúde Dr. Cesar Araujo, Central de Regulação - SAMU 192, Av. Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MEDICINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIEL GUIMARÃES SILVA	1535504650	9,33
2	MATHEUS LOIOLA ARAUJO MARTINS	1210139103	9,00
3	BERNARDO DE MARIA MOREIRA OURIVES	1642933538	9,00
4	LAIS CONTREIRAS BRITO	1300155710	8,33
5	MANUELA ALMEIDA VIANA	1502106710	8,33
6	HENRIQUE FRANÇA SALES	1535906618	8,33
7	AILA PEIXOTO VIANNA	1536400491	8,00
8	GABRIELA MACIEL PELLEGRINO	1562074601	8,00
9	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	1003806112	7,67
10	CAMILA MARTINS SOARES	17675416	7,67
11	GABRIEL DE ARAÚJO MATOS	1328933121	7,67
12	GABRIEL SILVA MOREIRA	1317837770	7,67
13	EDUARDO ALVES SUMMERS ALBUQUERQUE	1338477722	7,67
14	PEDRO DE MELO CARNEIRO	1457411504	7,67
15	SÉRGIO GARÓFALO DE CARVALHO	11593436	7,33
16	FILIPPE OTÁVIO MIRANDA NOGUEIRA	13385861	7,33
17	CARLOS DANIEL LIMA DEIRÓ	1268699446	7,33
18	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1265355401	7,33
19	JOÃO JOSÉ GOMES NETO	1632963248	7,33
20	JULIANA NOYA DE ARAÚJO GÓES	1523819375	7,00
21	CAIQUE MOTA DE ARAÚJO	1489809023	7,00
22	VANESSA BRANDÃO DA SILVA	1369942290	7,00
23	FERNANDA OLIVEIRA GONCALVES DE DEUS	1519570708	7,00
24	ALICE MONTEIRO SOARES CAJAIBA SOARES	1300401265	7,00
25	AMANDA FRÓIS PIMENTEL LIMA	1199663107	6,67
26	GABRIELA PESSOA PORTELA	1326844547	6,67
27	MONIQUE BRITO AZEVEDO	1289522103	6,67
28	LAIS DE SOUZA BATISTA	1268712809	6,67
29	CÍCERO RODRIGUES VELOSO	1195752563	6,67
30	VITÓRIA SAMPAIO DE CARVALHO	8532426	6,67
31	TAYNÁ RANGEL BARRETO	1616435585	6,67
32	MATHEUS BRITO ALMEIDA RODRIGUES SILVA	1426147969	6,67
33	LUCAS BRITO SOUZA	1304352951	6,67
34	LARISSA ALMEIDA OLIVEIRA BARBOSA	957526253	6,33
35	TAIANE SILVA BRITO	966283678	6,33
36	EMMANUELLE GOUVEIA	1260570878	6,33
37	LUANA SOUZA CARIBÉ DOS SANTOS	1383353549	6,33
38	MARIANA BARRETO REQUIÃO	1526389541	6,33
39	LÁZARO VINICIUS AMORIM SILVA	1597332437	6,33
40	JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTANA ALVES	1360151400	6,33
41	PRISCILLA SOUZA OLIVEIRA	1520618948	6,33
42	YASMIN MAZZAFERA	1131990820	6,00
43	LARA NUNES ROMERO CAVALCANTI	932431542	6,00
44	JACQUELINE ARAUJO DE CARVALHO	1350792330	6,00
45	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO TELLES	1284485390	6,00
46	ANGÉLICA PEDREIRA DA SILVA	965276767	6,00
47	JOÃO MARCOS CARDOZO GUSMÃO	1483996492	6,00
48	BRUNA QUERINO ANDRADE VIANA	1263758959	6,00
49	JULIA PEDREIRA DE ANDRADE	1592579485	6,00
50	TÂMILE NADER CARDOSO	1444182072	6,00

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO À REDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Seminário de introdução à Rede, sob pena de Eliminação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme item 7.2.3 do Edital nº 03/2019, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 10 de outubro de 2019.

ANEXO ÚNICO

DATA: 05/11/2019 - HORÁRIO: 16:00 às 19:00.

LOCAL: Complexo de Saúde Dr. Cesar Araujo, Central de Regulação - SAMU 192, Av. Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
MEDICINA			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	DANIEL GUIMARÃES SILVA	1535504650	9,33
2	MATHEUS LOIOLA ARAUJO MARTINS	1210139103	9,00
3	BERNARDO DE MARIA MOREIRA OURIVES	1642933538	9,00
4	LAIS CONTREIRAS BRITO	1300155710	8,33
5	MANUELA ALMEIDA VIANA	1502106710	8,33
6	HENRIQUE FRANÇA SALES	1535906618	8,33
7	AILA PEIXOTO VIANNA	1536400491	8,00
8	GABRIELA MACIEL PELLEGRINO	1562074601	8,00
9	TIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	1003806112	7,67
10	CAMILA MARTINS SOARES	17675416	7,67
11	GABRIEL DE ARAÚJO MATOS	1328933121	7,67
12	GABRIEL SILVA MOREIRA	1317837770	7,67
13	EDUARDO ALVES SUMMERS ALBUQUERQUE	1338477722	7,67
14	PEDRO DE MELO CARNEIRO	1457411504	7,67
15	SÉRGIO GARÓFALO DE CARVALHO	11593436	7,33
16	FILIPPE OTÁVIO MIRANDA NOGUEIRA	13385861	7,33
17	CARLOS DANIEL LIMA DEIRÓ	1268699446	7,33
18	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1265355401	7,33
19	JOÃO JOSÉ GOMES NETO	1632963248	7,33
20	JULIANA NOYA DE ARAÚJO GÓES	1523819375	7,00
21	CAIQUE MOTA DE ARAÚJO	1489809023	7,00
22	VANESSA BRANDÃO DA SILVA	1369942290	7,00
23	FERNANDA OLIVEIRA GONCALVES DE DEUS	1519570708	7,00
24	ALICE MONTEIRO SOARES CAJAIBA SOARES	1300401265	7,00
25	AMANDA FRÓIS PIMENTEL LIMA	1199663107	6,67
26	GABRIELA PESSOA PORTELA	1326844547	6,67
27	MONIQUE BRITO AZEVEDO	1289522103	6,67
28	LAIS DE SOUZA BATISTA	1268712809	6,67
29	CÍCERO RODRIGUES VELOSO	1195752563	6,67
30	VITÓRIA SAMPAIO DE CARVALHO	8532426	6,67
31	TAYNÁ RANGEL BARRETO	1616435585	6,67
32	MATHEUS BRITO ALMEIDA RODRIGUES SILVA	1426147969	6,67
33	LUCAS BRITO SOUZA	1304352951	6,67
34	LARISSA ALMEIDA OLIVEIRA BARBOSA	957526253	6,33
35	TAIANE SILVA BRITO	966283678	6,33
36	EMMANUELLE GOUVEIA	1260570878	6,33
37	LUANA SOUZA CARIBÉ DOS SANTOS	1383353549	6,33
38	MARIANA BARRETO REQUIÃO	1526389541	6,33
39	LÁZARO VINICIUS AMORIM SILVA	1597332437	6,33
40	JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTANA ALVES	1360151400	6,33
41	PRISCILLA SOUZA OLIVEIRA	1520618948	6,33
42	YASMIN MAZZAFERA	1131990820	6,00
43	LARA NUNES ROMERO CAVALCANTI	932431542	6,00
44	JACQUELINE ARAUJO DE CARVALHO	1350792330	6,00
45	MATHEUS DO ESPIRITO SANTO TELLES	1284485390	6,00
46	ANGÉLICA PEDREIRA DA SILVA	965276767	6,00
47	JOÃO MARCOS CARDOZO GUSMÃO	1483996492	6,00
48	BRUNA QUERINO ANDRADE VIANA	1263758959	6,00
49	JULIA PEDREIRA DE ANDRADE	1592579485	6,00
50	TÂMILE NADER CARDOSO	1444182072	6,00

AMPLA CONCORRÊNCIA			
ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
1	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	1605886696	7,67
2	MARTA GABRIELA MOURA LOPES	1405550643	7,67
3	MARIANA LACERDA FIGUEREDO	1116162474	7,33
4	RAYLANE MARQUES DE BARROS CRUZ	1325739898	7,00
5	AMANDA JAQUELINE CHAGAS BISPO	1434418332	7,00
6	JECICA DOS SANTOS XAVIER	1506032079	7,00
7	PEDRO ANTONIO GONZALEZ PEREIRA	1142027376	7,00
8	DAIANE DIAS DE JESUS	1392767423	7,00
9	IRIS MEDEIROS CAVALCANTE	738553328	6,67
10	IZABEL CONCEIÇÃO SANTOS	1274871743	6,67
11	QUEZIA SANTOS SANTANA	1176181793	6,67

AMPLA CONCORRÊNCIA			
ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
12	IZADORA ALVES DA SILVA SANTOS	1475360819	6,67
13	ROSENILDA GUERRA VILELA	1482107244	6,33
14	GILBERT MARCONE BONFIM DE SOUSA	1522963952	6,33
15	STEFANIE LUANA FERREIRA SANTOS DE ASSUNÇÃO	1345707401	6,33
16	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	1193613370	6,33
17	ALEF AUGUSTO OLIVEIRA DE JESUS	1534009272	6,33
18	ADRIEL SANTOS SENA GOMES	1294511262	6,33
19	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	1490899960	6,33
20	RAICLEITON SANTOS	2055142607	6,00
21	NATALY PEREIRA NASCIMENTO	1292235810	6,00
22	LUCAS UANDERSON LEMOS DA PAZ	1385096543	6,00
23	TAIANE SOUZA SANTOS	1432436406	6,00
24	CAIQUE COSTA FERNANDES	1518131590	6,00
25	BRIANE SCETTINI DE SOUZA CORRÊA	1202078699	6,00
26	SOFIA DA SILVA CAMARGO	1343062608	6,00
27	MARIANE DOS SANTOS SANTOS DOS ANJOS	2007924587	6,00
28	YASMIM SILVA DANTAS	1307954537	6,00
29	FERNANDA CARVALHO DE FREITAS SARAIVA	1561225703	6,00
30	NELDA BARBOSA SANTOS	1358148554	6,00

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

PRAZO: 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
44	TIAGO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	1349194328	6

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
98	TAIS SOUZA DOS SANTOS	2081195232	6
101	VITÓRIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	1570850828	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

PMS - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO - EDITAL Nº. 03/2019

O Secretário Municipal De Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, especificamente para os cargos/especialidades de Analista De Planejamento, Infraestrutura E Obras Públicas Municipais Na Área De Qualificação De Analista Em Segurança Do Trabalho, Analista Em Saúde Ocupacional E Perícia Médica Na Área De Qualificação Em Médico Do Trabalho, Técnico Em Enfermagem Do Trabalho Na Área De Qualificação De Técnico De Enfermagem Do Trabalho E Técnico Em Infraestrutura E Serviços Municipais Na Área De Qualificação De Técnico Em Segurança Do Trabalho referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA

CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Resultado preliminar dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de negros, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e notas.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925005150	JEAN SANTIAGO CUSTÓDIO DA SILVA	47	39	86
925006195	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	50	31	81
925000753	DANILO FERREIRA DE SOUZA	47	31	78
925008869	DIÓGENES GRAVE CUSTÓDIO	49	25	74
925007119	DIEGO NEVES FALHEIRO	44	30	74

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925011742	DANIELA COSTA LIMA	44	26	70

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925009894	TATIANE DA SILVA	32	13	45
925006629	SIDNEI BRANDAO DE SOUZA	30	13	43

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925007854	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	36	20	56
925000830	RUAN LUIS ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	37	16	53
925017657	LEONARDO CONCEICAO LOPES	42	11	53
925014139	JÉSSICA DO ESPIRITO SANTO MACHADO	40	11	51
925018158	AMON DE ABREU BRITO	38	11	49
925008805	NATALI CASTRO ALMEIDA	33	16	49
925013368	ERICA PRISCILA SANTOS DE SANTANA	36	12	48
925013607	SIMONE GERALDA CAPISTRANO DOS SANTOS	32	11	43
925004835	QUELEN HELENA MENDES DOS SANTOS	33	10	43
925001697	PAULO CESAR SOUSA SANTOS JUNIOR	30	13	43
925010305	LUIS CARLOS SILVA NORONHA BARBOSA	30	12	42

1.2 Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de negros, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e notas.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925014729	FABIO FLORES MATA VIRGEM	56	32	88

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925009116	NATAN ANDRADE BRANDÃO	41	33	74

1.3. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Concurso Público, conforme item 6, subitem 6.8.1, na seguinte ordem: nº de inscrição, nome do candidato e notas.

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925011853	RAFAEL SANTANA FONTOURA	44	32	76

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925000952	ADAILTON DE JESUS JUNIOR	34	10	44

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração, eletronicamente, no período de 0h do dia 01 de novembro de 2019 até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019 (horário local), através do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pms2019. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1, do Edital nº 03/2019 - PMS, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso público na concorrência específica para negros.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desprezite a Comissão será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso em desacordo como o item 14 do Edital de abertura do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestao publica.salvador.ba.gov.br/concurso> e no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 29 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 1.1.7 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador 13 de dezembro de 2018.

ANEXO I

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
95	PALOMA SANTOS DE SOUZA	1598927590	6
96	THIAGO DOS SANTOS	2099221928	6
97	TÁCIO DE SANT ANA RODRIGUES	1633625729	6
99	RAQUEL GÓES DOS SANTOS	1468728601	6
100	VICTOR SILVA DE ASSIS LEMOS	1561121592	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 20/2019 - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital 03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.345 de 10/04/2019 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM 7.466, publicado em 30/09/2019 e DOM nº 7.474, publicado em 08/10/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	925020470	2008994902	72°	202°
JOÃO MAURÍCIO SANCHES CONCEIÇÃO	925014352	1270720201	70°	203°
AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA	925021281	0971947511	71°	204°
ALINE AZEVEDO LIRA	925024035	1213094950	75°	205°
THAÍS BICHARA ALVES DA SILVA	925003271	1322723850	93°	206°
RENATA NERI DA SILVA	925022063	0875668429	96°	207°
TAIANA SACRAMENTO LOPES	925009957	06454053926	85°	208°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA LOPES DOS SANTOS	925007208	1295898705	60°	134°
FRANCISCO ISENSEE DE MACÉDO	925022869	1590692624	47°	135°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR - GCMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8018098-18.2019.8.05.000, torna pública a **inclusão sub judice** do candidato CAIO MELO SOUZA, inscrição nº 926013959, no Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público - Edital nº 01/2019 - Guarda Civil Municipal do Salvador, com 48 pontos.

(...)

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	PROCESSO JUDICIAL
CAIO MELO SOUZA	926013959	48	8018098-18.2019.8.05.000

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5769/2019**, aquisição de medicamento (**Vaselina estéril pomada tópica 25g 5ml**) para garantir a continuidade aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de novembro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 22299/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo listadas, seguindo a ordem de classificação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 181/2018 - LOTE 1, no prazo de 5 (cinco) dias, nas mesmas condições atuais do licitante vencedor.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
2º	EMBALA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	00.219.871/0001-09
3º	MM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	17.192.874/0001-90

Salvador, 30 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo listadas, seguindo a ordem de classificação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 181/2018 - LOTE 2, no prazo de 5 (cinco) dias, nas mesmas condições atuais do licitante vencedor.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
2º	BAHIA EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10.939.558/0001-90
3º	MM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	17.192.874/0001-90

Salvador, 30 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo listadas, seguindo a ordem de classificação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 181/2018 - LOTE 3, no prazo de 5 (cinco) dias, nas mesmas condições atuais do licitante vencedor.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
2º	J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME	03.036.280/0001-86
3º	EMBALA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	00.219.871/0001-09
4º	BAHIA EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10.939.558/0001-90
5º	MM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - ME	17.192.874/0001-90

Salvador, 30 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora Administrativa

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2019: contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionados e centrais de refrigeração, pertencentes às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde - SMS**, durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de novembro de 2019 às 10h30min.**

O processo administrativo nº 10712/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 354/2019 - PROC. Nº 19954/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de eletrodo e pás. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 355/2019 - PROC. Nº 22110/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 356/2019 - PROC. Nº 22296/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5736/2019, aquisição de Material de penso (**Curativo kertix e compressa de gaze algodoadas 15 x 10cm**), para atender demanda judicial da paciente E.M.A.F. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 05 de novembro de 2019.**

O processo administrativo nº 19463/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5773/2019**, aquisição de medicamento (**Sulfadiazina de prata 1% micronizada 400g**) para garantir a continuidade aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de novembro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 22300/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO**COTAÇÃO Nº 334/2019**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.477 de 11 de outubro de 2019, pág. 30.

PROCESSO Nº 20154/2019.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 20154/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 20656/2019.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL 006/2019 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, torna público o resultado do processo de habilitação, avaliação e seleção do Edital 006/2019 Prêmio Capoeira Viva nas Escolas.

1. Propostas selecionadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	GERÊNCIA REGIONAL
1592	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA - 04289612580	CAPOEIRA É PARA TODOS: VEM JOGAR MAIS EU	CABULA
936	AGENCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GINGANDO NA ESCOLA	SUBÚRBIO I
1594	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	PROJETO RAÍZES DA TRIBO GINGANDO RUMO AO FUTURO	CABULA
1651	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E CARNAVALESCA DE CAPOEIRA NUCANA	VIVA MESTRE BIMBA DO NORDESTE DE AMARALINA PARA O MUNDO	ORLA
645	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	CIDADE BAIXA/ LIBERDADE
1610	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA 01201464528	CAPOEIRA FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO	CAJAZEIRAS
1128	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	PROJETO ESTUDANDO E GINGANDO	ITAPUÁ
972	EDILSON LIMA RAMOS 62007904500	VIVENDO E APRENDENDO COM A CAPOEIRA	CIDADE BAIXA/ LIBERDADE
1650	FUNDAÇÃO MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NO CORPO E NO LIVRO: UM DIÁLOGO COM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA ATRAVÉS DA LITERATURA DE CORDEL	ORLA
1614	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM - CTE CAPOEIRAGEM	CAPOEIRAGEM NA ESCOLA	ITAPUÁ

2. Propostas suplentes em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	GERÊNCIA REGIONAL
1621	1º SUPLENTE JORGE ANDERSON SANTOS NASCIMENTO 79181759568	GINGA DA CIDADANIA	ORLA
1613	2º SUPLENTE AMIR SANTOS SILVA JÚNIOR	SALVE MEUS MESTRES CAMARÁ	CENTRO
1573	3º SUPLENTE ISLA MONTEIRO SOUSA SANTOS 062338.425-65	SOU CAPOEIRA ANGOLA! E VOCÊ?	CIDADE BAIXA/ LIBERDADE
1619	4º SUPLENTE ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	NATIVOS DA BAHIA	SUBÚRBIO I

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	GERÊNCIA REGIONAL
1447	5º SUPLENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA AMIGOS DE RAÇA - ACCAR	CAPOEIRA SÃO BENTO NAS ESCOLAS: UM MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA CAPOEIRA E SUA AFIRMAÇÃO COMO CULTURA NEGRA	ITAPUÁ
1625	6º SUPLENTE ELMA PINHO DOS SANTOS 00873461509	CAPOEIRA SEMENTES DA CULTURA NAS ESCOLAS	CAJAZEIRAS
1582	7º SUPLENTE ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA 75535432504	PROJETO DE CAPOEIRA GINGA MENINO	CABULA

3. Propostas inabilitadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
1654	ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA 04144172597	CAPOEIRA PARA VIDA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL 006/2019, ITEM 5.2 - I - F.
1152	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CLIPS ACADEMIA	ENSINAR CAPOEIRA NAS ESCOLAS	A PROPONENTE NÃO ANEXO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL 006/2019, ITEM 5.2 - II.
1543	RUDSON REIS DOS SANTOS 80048382515	CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS COM O GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA TOPÁZIO EM AÇÃO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL 006/2019, ITEM 5.2 - I - F.

4. Poderá caber recurso quanto ao resultado do processo de habilitação, avaliação e seleção no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação, por meio do endereço eletrônico capoeiravivanasescolas@salvador.ba.gov.br.

5. Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições do Edital 006/2019.

6. A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis, depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições vem retificar o resultado por erro de publicação, referente ao edital de credenciamento nº 001/2019 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta- MOTOTÁXI no município do Salvador/ BA para classificar o seguinte candidato:

CLASSIFICADOS: NOME/PONTUAÇÃO

Luís Carlos Silva de Melo 41
Marilson Cardoso Lima 25

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 24 de Outubro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DiÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.